

Relatório de Estágio em Farmácia Comunitária

11 de Fevereiro a 9 de Agosto de 2013



Diana Cerqueira Maia Esteves Pereira

Nº 200807512

Faculdade de Farmácia

Universidade do Porto

Setembro de 2013

Estágio realizado no âmbito do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto
2012/2013

Diretora-Técnica: Dra. Narcisa Carvalho

Estagiária: Diana Cerqueira Maia Esteves Pereira

Carimbo da Farmácia

Declaração de Integridade

Relatório de estágio

Eu, Diana Cerqueira Maia Esteves Pereira, abaixo assinado, nº 200807512, estudante do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste relatório de estágio.

Nesse sentido, confirmo que NÃO incorri em plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria de um determinado trabalho intelectual ou partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto,

____ de _____ de ____

Assinatura: _____

Agradecimentos

Com o término do estágio na Farmácia Narcisa C. Dias gostaria de agradecer a todos aqueles que me apoiaram nesta etapa tão importante para a minha realização profissional e pessoal.

Deste modo agradeço à Dr^a Narcisa Carvalho pela oportunidade, pela gentileza com que me recebeu, pelos conhecimentos que me transmitiu e por me ter demonstrado o que significa verdadeiramente ser farmacêutico.

À Dr.^a Gabriela Louro, à Dr^a Magda Aguiar e ao Dr. Rui Ferreira agradeço a sua disponibilidade, sentido empreendedor e de responsabilidade que me transmitiram durante estes seis meses. Um muito obrigada pela motivação que me deram e pela partilha de ensinamentos desde o trabalho de *backoffice* até ao contacto com o utente.

À Fátima Ferreira por tudo o que me ensinou, pela disponibilidade e pela boa disposição diária, contribuindo para um bom ambiente de trabalho.

Quero também agradecer às minhas colegas de estágio Joana Alves, Lígia Costa e Sónia Marinho por terem tornado mais fácil a adaptação à farmácia e às suas rotinas.

Aos meus pais e irmã quero agradecer o apoio que me deram ao longo destes cinco anos, pela força que me transmitiram e pela paciência nos momentos menos bons.

Ao Marco agradeço o apoio incondicional, o companheirismo e as repreensões nos momentos em que a auto estima se desmoronava.

Aos meus avós que, de uma forma ou de outra, contribuíram para que me tornasse na pessoa que sou.

À Sofia por todo o apoio, pelos momentos de descontração, por todos os passeios em que tanto me ouviu e aconselhou.

Às minhas amigas pelo companheirismo, compreensão e força que me transmitiram nestes cinco anos.

Lista de Abreviaturas

AIM	Autorização de Introdução no Mercado
ANF	Associação Nacional de Farmácias
ARS	Administração Regional de Saúde
BPF	Boas Práticas de Farmácia
CCF	Centro de Conferência de Faturas
DCI	Denominação Comum Internacional
DG	Distribuidor Grossista
DL	Decreto-Lei
DM	Dispensa de Medicamentos
DT	Diretora Técnica
FEFO	<i>First Expires, First Out</i>
FFUP	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto
FP	Farmacopeia Portuguesa
IMC	Índice de Massa Corporal
IMP	Impresso
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LEF	Laboratório de Estudos Farmacêuticos
MG	Medicamento Genérico
MNSRM	Medicamento Não Sujeito a Receita Médica
MPE	Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes
MSRM	Medicamentos Sujeitos a Receita Médica
PD	Protocolo de Diabetes
PIC	Preço Impresso na Cartonagem
PRM	Problema Relacionado com o Medicamento
PVL	Produtos de Venda Livre
PVP	Preço de Venda ao Público
RM	Receita Médica
RNM	Resultados Negativos Associados à Medicação
SNS	Serviço Nacional de Saúde

Índice

1. Introdução.....	7
2. Organização do espaço físico e funcional da Farmácia	7
2.1 Propriedade e Localização.....	7
2.2 Recursos Humanos.....	7
2.3 Horário de Funcionamento.....	8
2.4 Espaço Físico	8
2.4.1 Organização do Espaço Físico Exterior.....	8
2.4.2 Organização do Espaço Físico Interior.....	8
2.4.2.1 Área de Atendimento ao Público	8
2.4.2.2 Gabinete de Atendimento Personalizado	9
2.4.2.3 Escritório/Biblioteca.....	9
2.4.2.4 Armazém.....	9
2.4.2.5 Área de Trabalho.....	9
2.4.2.6 Laboratório	10
2.4.2.7 Instalações Sanitárias	10
3. Gestão de Stocks	11
4. Encomendas e Aprovisionamento.....	11
4.1 Elaboração de Encomendas	11
4.1.1 Escolha dos Fornecedores.....	12
4.2 Receção de Encomendas	12
4.3 Encomendas de Psicotrópicos e Benzodiazepinas	14
4.4 Marcação de Preços	14
4.5 Armazenamento.....	14
4.6 Controlo de Prazos de Validade.....	15
4.7 Gestão de Devoluções.....	15
5. Classificação dos Produtos Existentes na Farmácia.....	16
5.1 Medicamentos Sujeitos a Receita Médica.....	16
5.2 Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica	16
5.3 Produtos Cosméticos e Dermofarmacêuticos.....	16
5.4 Preparações Oficiais e Magistrais	17
5.5 Medicamentos Homeopáticos	18
5.6 Suplementos Alimentares	18
5.7 Produtos para Alimentação Especial.....	18
5.8 Produtos Fitoterapêuticos	19
5.9 Produtos e Medicamentos de Uso Veterinário	19
5.10 Dispositivos Médicos.....	20

6. Dispensa de Medicamentos.....	20
6.1 Prescrição Médica e Validação da Prescrição.....	21
6.2 Interpretação, Avaliação Farmacêutica e Verificação de Possíveis Interações	23
6.3 Cedência dos Medicamentos	24
6.4 Medicamentos Comparticipados	24
7. Medicamentos Genéricos, Sistemas de Preços de Referência	26
8. Dispensa de Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes	26
9. Medicamentos Manipulados	27
10. Automedicação	29
10.1 Avaliação dos Benefícios e do Risco da Automedicação	29
11. Indicação Farmacêutica	30
12. Cuidados Prestados na Farmácia	31
12.1 Farmacovigilância	31
12.2 Determinação de Parâmetros Bioquímicos e Fisiológicos	31
12.3 Consultas Farmacêuticas.....	32
12.4 Dispensação Semanal da Medicação	32
12.5 Rastreios.....	32
12.6 Protocolo Valormed.....	33
13. Contabilidade e Gestão na Farmácia.....	33
13.1 Processamento do Receituário e Faturação.....	33
13.2 Informática na Farmácia.....	34
14. Sistema de Gestão de Qualidade	35
15. Formação Contínua	35
16. Relacionamento com Entidades e Utentes.....	36
16.1 Interação do Farmacêutico com Outros Profissionais de Saúde	36
16.2 Interação com o Utente, Aspetos de Comunicação e de Imagem	36
17. Conclusão.....	37
Bibliografia.....	38
Anexos	39

1. Introdução

Ao longo do tempo, o conceito de Farmácia Comunitária tem evoluído no sentido de ser reconhecida como uma unidade prestadora de cuidados de saúde e não apenas como um local de dispensa de medicamentos. Deste modo, o farmacêutico assume um papel fulcral em áreas como o aconselhamento, acompanhamento e monitorização da terapêutica, medição de parâmetros de autocuidado, farmacovigilância, entre outras, sendo essencial que este adquira uma postura pró-ativa, dinâmica, empreendedora e uma permanente atualização.

O objetivo do estágio é facultar a componente prática da atividade farmacêutica que, aliada à componente teórica fornecida por cinco anos de estudos, permite ao farmacêutico desempenhar o seu papel de forma responsável e competente, quer a nível técnico quer a nível deontológico.

O presente relatório descreve as atividades realizadas ao longo de seis meses de estágio, concentrando-se nas diversas áreas que constituem a Farmácia Comunitária e nas áreas de atuação do farmacêutico, elemento indispensável na equipa de saúde envolvida na prevenção da doença, promoção da saúde e de estilos de vida saudáveis.

2. Organização do Espaço Físico e Funcional da Farmácia

2.1. Propriedade e Localização

A Farmácia Narcisa C. Dias foi fundada em 2003 pela Dra. Narcisa Maria Oliveira Carvalho Dias, licenciada em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, continuando a ser a atual proprietária e diretora-técnica.^[1]

Localiza-se na periferia da cidade de Braga, mais precisamente no nº 66 da Avenida do Redondelo na freguesia de Santo Estevão de Penso.^[1]

2.2 Recursos Humanos

A Farmácia Narcisa C. Dias é constituída por uma equipa bastante dinâmica que assegura uma prestação de serviços ao utente com eficácia e qualidade e que está de acordo com o Decreto de Lei (DL) nº 307/2007, de 31 de agosto^[2]:

- Dra. Narcisa Carvalho Dias (Proprietária e Diretora-Técnica)
- Dra. Gabriela Louro (Farmacêutica Substituta)
- Dra. Magda Aguiar (Farmacêutica Substituta)
- Dr. Rui Ferreira (Farmacêutico Substituto)
- Fátima Ferreira (Assistente Administrativa)

2.3 Horário de funcionamento

O horário de funcionamento da farmácia está de acordo com a legislação ^[3, 4], sendo que está aberta ao público entre as 9:00 e as 20:00 horas de segunda a sexta-feira e ao sábado das 9:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 19 horas.

2.4 Espaço Físico

2.4.1 Organização do Espaço Físico Exterior

A Farmácia Narcisa C. Dias dispõe de instalações modernas e atrativas devido à sua fachada envidraçada que permite a visualização do interior a partir do exterior.

A identificação é feita por uma cruz verde luminosa à face da estrada e por uma placa colocada na fachada identificativa da farmácia com o nome do Diretor-Técnico, conforme regulamentado.^[2] Encontra-se ainda explícito o horário de funcionamento, bem como a indicação e horário das farmácias de serviço do município.

As instalações são de fácil acesso a todos os utentes, mesmo aos que possuem mobilidade reduzida como idosos e/ou portadores de deficiência física, uma vez que a entrada se situa ao nível do passeio. (Anexo 1)

2.4.2 Organização do Espaço Físico Interior

A farmácia está organizada em diferentes áreas assegurando uma boa funcionalidade dos seus serviços e respeitando as normas referidas no DL n.º 307/2007, de 31 de agosto e Deliberação n.º 2473/2007, de 28 de novembro ^[2,5].

De acordo com as Boas Práticas de Farmácia ^[6] o espaço encontra-se devidamente iluminado e climatizado de modo a garantir a segurança e conservação de todos os produtos.

2.4.2.1 Área de Atendimento ao Público

Nesta divisão encontram-se dois balcões de atendimento com terminais de computadores e na sua retaguarda localiza-se um linear para exposição de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM) e produtos sazonais. Existe ainda uma balança eletrónica, vários lineares, estantes e uma ilha para exposição de produtos de Dermocosmética, Puericultura, entre outros. Também está disponível um contentor Valormed, possibilitando ao utente a participação no processo de tratamento de medicamentos fora de uso ou de validade e dos seus resíduos. (Anexo 1)

2.4.2.2 Gabinete de Atendimento Personalizado

É um espaço reservado para um contacto mais próximo com o utente no qual se prestam diversos serviços, nomeadamente determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos e consultas farmacêuticas. (Anexo 1)

2.4.2.3 Escritório/Biblioteca

Nesta área encontram-se os documentos relativos à gestão e administração da farmácia e à sua contabilidade. É também o local de reunião, nomeadamente com os delegados comerciais, e de conferência de receituário.

Além disso, neste espaço estão disponíveis para consulta diversas fontes de informação, incluindo a bibliografia obrigatória nas farmácias e outras publicações recomendadas pela Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED): Farmacopeia Portuguesa VIII, o Formulário Galénico Nacional, Estatutos da Ordem dos Farmacêuticos, Índice Nacional Terapêutico, Simposium Terapêutico, Index Merck, *Martindale*, entre outros.^[6]

Por uma questão de simplicidade e rapidez, o farmacêutico perante qualquer dúvida pode ainda recorrer por telefone aos fornecedores habituais e a centros de informação como: CIM - Centro de Informação do Medicamento da Ordem dos Farmacêuticos; CEDIME- Centro de Documentação e Informação de Medicamentos da Associação Nacional das Farmácias; CIMI - Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde do INFARMED, IP; CIAV - Centro de Informação Antivenenos e Centro de Informação de Medicamentos Manipulados do LEF (Laboratório de estudos Farmacêuticos).

Pode ainda aceder via internet a fontes de informação fidedignas como INFARMED, PUBMED, *Food and Drug Administration* (FDA), *MultiDrug Interaction Checker* e *Epocrates*.

2.4.2.4 Armazém

É o local destinado a guardar os produtos sazonais, produtos de baixa rotatividade e produtos excedentes de alta rotatividade. Neste espaço encontram-se ainda cacifos para que os funcionários possam guardar os seus pertences.

2.4.2.5 Área de trabalho

Esta área engloba:

- Gavetas de armazenamento e estantes: reservadas para o acondicionamento dos diversos tipos de formulações. (Anexo 1)

É de salientar que todos os medicamentos e restantes produtos estão armazenados por ordem alfabética e de acordo com a regra “*First Expires, First Out*” (FEFO).

- Zona de frio: composta por um frigorífico cuja temperatura se encontra compreendida entre 2º e 8ºC (controlo efetuado por *data logger*) onde são armazenados os produtos termolábeis.
- Zona de receção de encomendas: local onde se efetua a entrada de todos os produtos e etiquetagem de Produtos de Venda Livre (PVL) no qual se encontra um computador, impressora, impressora de códigos de barra e telefones. Nesta área existe ainda uma estante onde se guardam os *dossiers* com documentação relativa às encomendas, como notas de encomenda, faxes de reclamação, faturas, entre outros.

2.4.2.6 Laboratório

Nesta área preparam-se os manipulados e formas magistrais e armazenam-se as matérias-primas e os materiais de embalagem.

As matérias-primas encontram-se devidamente acondicionadas, rotuladas e possuem um número interno que permite uma melhor organização e controlo. Apenas são utilizadas na preparação de um medicamento manipulado as permitidas pelo DL nº 95/2004, de 22 de abril ^[7].

Encontra-se disponível o equipamento mínimo obrigatório ^[8], incluindo duas balanças analíticas, um banho de água termostaticado, almofarizes de vidro e de porcelana, provetas graduadas de várias capacidades, vidros de relógio, copos de várias capacidades, entre outros. Além disso, dispõe de um dispositivo de mistura (*Unguator*) e de um encapsulador.

O laboratório possui uma bancada de trabalho facilmente lavável e uma zona de lavagem do material utilizado, assim como um espaço de arquivo dos registos dos manipulados (guardados por três anos), dos movimentos das matérias-primas, do Regimento Geral de Preços de Manipulados e do Formulário Galénico. Existe também um exaustor que permite a manipulação de matérias-primas voláteis e/ou nocivas.

2.4.2.7 Instalações Sanitárias

Encontram-se acessíveis a utentes e aos funcionários da farmácia.

3. Gestão de Stocks

A gestão de *stocks* é um ponto essencial para o dinamismo e sucesso da farmácia na perspetiva de empresa, refletindo o grau de organização e funcionalidade da mesma. Definir critérios de compra e assegurar que todos os elementos da equipa de trabalho os assimilam torna-se crucial uma vez que permite uma maior racionalização do capital disponível para investir.

Para obtenção de um *stock* ideal é essencial que exista um equilíbrio entre os produtos encomendados (*stock* existente) e os dispensados, de forma a evitar rutura de *stocks*. Para isso, o sistema informático é uma excelente ferramenta capaz de fornecer o perfil de vendas de cada produto (*stock* mínimo, *stock* máximo e histórico de vendas).

Assim que as melhores condições de gestão de *stocks* estejam definidas (*stock* mínimo e máximo) para cada produto o sistema informático gere automaticamente os valores fixados previamente, permitindo a inclusão dos produtos na proposta de encomenda, quando o *stock* mínimo é atingido.

Na Farmácia Narcisa C. Dias faz-se uma constante avaliação de determinados fatores como local onde está inserida, condições de pagamento e bonificação, capital disponível, espaço de armazém livre, sazonalidade dos produtos, campanhas publicitárias, além dos outros fatores já referidos, com vista a dar a melhor resposta às necessidades dos utentes e minimizar os prejuízos para a farmácia.

4. Encomendas e Aprovisionamento

4.1 Elaboração de Encomendas

A elaboração de encomendas está diretamente relacionada com a gestão de *stocks* pelo que é uma tarefa de grande responsabilidade.

A proposta de encomenda diária é gerada automaticamente pelo sistema informático de acordo com os *stocks* mínimo e máximos definidos, tal como referido no ponto anterior. No entanto, é essencial que o responsável pela elaboração da encomenda se certifique de que os produtos e as respetivas quantidades estão corretos, tendo em conta a rotatividade do produto, descontos e bonificações, e que proceda às alterações que possam ser necessárias antes de ser aprovada e enviada por *modem* para o fornecedor pretendido.

Na Farmácia Narcisa C. Dias estas encomendas são enviadas aos fornecedores três vezes por dia (ao fim da manhã, a meio da tarde e no final do expediente). É também recorrente a elaboração de encomendas manuais, solicitadas ao fornecedor via telefone, de acordo com as necessidades momentâneas.

Eventualmente pode surgir a necessidade de efetuar a encomenda de produtos diretamente aos laboratórios ou através dos seus delegados comerciais, que visitam a farmácia periodicamente e que, normalmente, oferecem condições vantajosas. Neste caso, preenche-se uma nota de encomenda e o duplicado permanece na farmácia para que, aquando da entrega dos produtos, esta possa ser comparada com a guia de remessa.

Todo este processo permite que haja uma rápida reposição de *stocks* de acordo com as necessidades da farmácia, evitando assim excedentes de produtos de baixa rotação e a expiração dos prazos de validade.

4.1.1 Escolha dos Fornecedores

A seleção dos fornecedores deve ser criteriosa, uma vez que abrange uma grande parte da gestão da farmácia. Existem vários fatores que podem influenciar a escolha do fornecedor, como a qualidade do serviço prestado, facilidade de comunicação, condições de armazenamento e transporte, rapidez na satisfação dos pedidos, condições comerciais e facilidade para efetuar devoluções.

A Farmácia Narcisa C. Dias trabalha maioritariamente com três distribuidores grossistas (DG): Cofanor, A. Sousa e Coopropar.

O facto de existirem vários fornecedores possibilita diminuir a probabilidade de haver produtos esgotados, repartir o aprovisionamento ao longo do dia, aproveitar as vantagens de cada um e ter um *stock* mais baixo, o que contribui para um menor empate de capital.

4.2 Receção de Encomendas

A encomenda é entregue na farmácia juntamente com a respetiva fatura/guia de remessa em duplicado, na qual se encontram discriminados os produtos encomendados. (Anexo 2)

Procede-se à conferência dos produtos recebidos, comparando a fatura/guia de remessa com a nota de encomenda, de modo a assegurar que estão em conformidade com o pedido.

O tipo de fatura/guia de remessa é variável consoante o fornecedor, estando presentes em todas elas, as seguintes informações: identificação do fornecedor (nome, morada, nº de telefone, nº de fax, nº de contribuinte e capital social); número e data da fatura; identificação da farmácia (nome, morada e nº de contribuinte); descrição individualizada dos produtos: código, nome comercial ou Denominação Comum Internacional (DCI), dose, forma farmacêutica e capacidade da embalagem; quantidade pedida e enviada de cada produto e possíveis bonificações; preço de custo

unitário, percentagem de imposto de valor acrescentado (IVA) a que o produto está sujeito (6% ou 23%), descontos comerciais, o PVP (exceto para os produtos de venda livre) e o valor total da encomenda com e sem IVA.

Posteriormente procede-se ao armazenamento dos produtos de frio, registando-se o seu prazo de validade e sendo estes introduzidos no sistema através do código da fatura de modo a manter a cadeia de frio.

De seguida seleciona-se no sistema informático a nota de encomenda pretendida e introduz-se o número da fatura/guia de remessa e o seu valor total.

Os produtos são introduzidos individualmente no sistema através da leitura do código de barras (leitor ótico) ou através do registo do código do produto indicado na embalagem ou na fatura/guia de remessa.

Para cada produto é necessário conferir a quantidade recebida, integridade das embalagens, preço impresso na cartonagem (PIC), prazo de validade, dosagem, forma farmacêutica e nome comercial.

Quando se receciona um novo produto cria-se uma Ficha do Produto onde consta toda a sua informação e na qual se estabelecem os *stocks* mínimo e máximo e o fornecedor preferencial.

Em relação aos PVL é necessário definir o seu preço de venda ao público (margem de lucro calculada pelo *Sifarma 2000®* atendendo à margem e taxa de IVA de 6% ou 23%) que pode ser recalculado sempre que desejado.

No final verifica-se ainda o valor total da fatura/guia de remessa e se existirem produtos em falta ou esgotados são marcados para que o sistema os sugira na próxima elaboração de encomenda a outro fornecedor.

Termina-se a receção da encomenda e imprimem-se as etiquetas dos PVL.

O responsável pela receção da encomenda rubrica e data o duplicado da fatura/guia de remessa.

Por fim, se existirem não conformidades estas são registadas em impresso próprio e no duplicado da fatura/guia de remessa, caso seja necessário efetuam-se as devoluções dos produtos não aceites pela farmácia e envia-se um fax de reclamação ao fornecedor. Trimestralmente é estimado um índice dado pela percentagem de não conformidades que avaliará a prestação do fornecedor.

Os fornecedores enviam mensalmente uma fatura resumo com todos os débitos, a qual é conferida para posterior liquidação.

4.3 Encomendas de Psicotrópicos ou Benzodiazepinas

As encomendas destas especialidades farmacêuticas são efetuadas do mesmo modo das dos restantes produtos, mas na receção é necessário cumprir determinados procedimentos.

No final da receção o sistema informático pede o número da fatura ou guia de requisição em duplicado e gera automaticamente um código de registo de entrada.

Estes produtos vêm acompanhados pelo referido documento de requisição em duplicado, no qual vem descrito o medicamento, dosagem e número de embalagens. (Anexo 3)

Estas guias são depois datadas, assinadas e carimbadas pelo Diretor Técnico ou seu substituto e posteriormente o original fica arquivado na farmácia durante três anos e o duplicado é reenviado ao armazenista.

4.4 Marcação de Preços

Quando os produtos não exibem o PVP na embalagem é da responsabilidade da farmácia a colocação do mesmo. É o caso de alguns MNSRM, produtos de uso veterinário, produtos de dermocosmética, entre outros.

Para o cálculo dos referidos preços é necessário considerar o preço de custo, a margem de comercialização e o respetivo IVA.

No final da receção da encomenda e após definido o PVP é impressa a etiqueta contendo a designação do produto, o código de barras, o código numérico, o PVP e o IVA.

4.5 Armazenamento

Após a receção da encomenda é necessário armazenar os produtos consoante as suas características físicas e condições de conservação. Como já referido no ponto 4.2, os produtos de frio, aquando da sua entrega, são colocados no frigorífico com temperatura entre 2º e 8ºC e organizados por utilização nas prateleiras. Os restantes produtos são armazenados em condições controladas de humidade inferior a 60% e temperatura inferior a 25ºC e na ausência de luz solar direta.

O armazenamento dos medicamentos é feito segundo a sua forma farmacêutica, por ordem alfabética de DCI e preferencialmente da menor para a maior dosagem.

Os restantes produtos são também armazenados por categorias, como é o caso dos champôs e dos produtos de higiene íntima.

Utiliza-se em todos os casos o critério FEFO o que significa que os produtos de prazo de validade mais curto devem ser os primeiros a serem escoados.

Os psicotrópicos são armazenados em local adequado e fora do alcance do público por forma a garantir a segurança do utente.

Os produtos de dermocosmética, puericultura, produtos sazonais, entre outros encontram-se expostos na área de atendimento ao público, permitindo ao utente uma melhor análise e escolha daqueles que pretende adquirir.

4.6 Controlo de prazos de validade

O controlo dos prazos de validade inicia-se no ato da receção dos produtos durante o qual se verifica a sua validade e apenas se procede a alterações se não houver embalagens em *stock* ou se a validade do produto rececionado no momento for inferior à dos já existentes.

Além disso e como já referido, o critério FEFO ajuda a evitar a retenção dos produtos com a validade mais curta.

Mensalmente é emitida uma listagem de produtos que devem ser recolhidos devido ao seu prazo de validade estar prestes a expirar. Estes produtos são devolvidos ao fornecedor acompanhados pela nota de devolução e caso seja sejam aceites, o fornecedor emite uma nota de crédito à farmácia a descontar na fatura mensal ou procede à troca do produto por idêntico, mas com validade superior.

Desta forma, garante-se que todas as medidas são tomadas de modo a que os produtos dispensados se encontrem estáveis e, consequentemente, eficazes e seguros.

4.7 Gestão de Devoluções

As devoluções aos fornecedores podem ser originadas por diversos motivos: medicamento não encomendado ou encomendado por engano, ausência de requisitos mínimos de qualidade, prazo de validade curto ou ultrapassado, produto retirado, entre outros.

Através do sistema informático, procede-se à devolução dos produtos que não se encontram em conformidade e no final é emitida a nota de devolução em triplicado - uma cópia para a farmácia, uma para a contabilidade e a outra, devidamente assinada, carimbada e datada, que é enviada juntamente com o produto para o fornecedor. Na nota de devolução constam os dados da farmácia, a data e o número da nota de devolução, designação do produto, quantidade, motivo da devolução e valor comercial.

Se a devolução for aceite pode ser regularizada através do envio de novos produtos ou da emissão de uma nota de crédito à farmácia. Caso contrário, a farmácia assume o prejuízo dando o produto como quebra.

5. Classificação dos Produtos Existentes na Farmácia

5.1 Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

Segundo o Estatuto do Medicamento ^[9] são medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) aqueles que não podem ser adquiridos sem uma prescrição médica, na medida em preenchem uma das seguintes condições: “possam constituir um risco para a saúde do doente, direta ou indiretamente, mesmo quando usados para o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica; possam constituir um risco, direto ou indireto, para a saúde, quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam; contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja indispensável aprofundar; destinem-se a ser administrados por via parentérica”.

Além disso, e de acordo com o mesmo DL ^[9] existem duas classes de medicamentos relativamente ao tipo de receita medica:

- “Medicamentos de receita médica renovável, medicamentos que se destinam a determinadas doenças ou a tratamentos prolongados e podem ser adquiridos mais de uma vez, sem necessidade de nova prescrição médica. A receita possui validade de 6 meses consecutivos e apresenta-se em três vias;
- Medicamentos de receita médica restrita, cuja utilização é reservada a certos meios especializados.”

5.2. Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM)

Os medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) não preenchem qualquer uma das condições previstas para os medicamentos sujeitos a receita médica. ^[9]

Destinam-se à prevenção, alívio ou tratamento de sintomas associados a patologias menores que não requerem cuidados médicos. Contudo, têm de possuir indicações terapêuticas previstas na lista de situações passíveis de automedicação, presentes no Despacho nº 17690/2007, de 10 de agosto. ^[10]

Geralmente, estes medicamentos não são comparticipáveis, salvo nos casos previstos na legislação que define o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos. ^[9]

5.3 Produtos Cosméticos e Dermofarmacêuticos

De acordo com o DL nº 189/2008, de 24 de setembro ^[11] pode definir-se produto cosmético como “qualquer substância ou preparação destinada a ser posta

em contacto com as diversas partes superficiais do corpo humano, designadamente epiderme, sistemas piloso e capilar, unhas, lábios e órgão genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade de exclusiva ou principalmente, os limpar perfumar, modificar o seu aspeto, proteger, manter em bom estado ou de corrigir os odores corporais”.

O DL supracitado estabelece ainda quais os produtos a incluir nesta classificação, como por exemplo, cremes, desodorizantes, perfumes, produtos capilares, produtos para proteção solar, e também regulamenta, tendo em conta as alterações impostas pelo DL nº 115/2009, de 18 de maio, as substâncias permitidas e proibidas nestes produtos e as regras de rotulagem. ^[11, 12]

Atualmente, estes produtos são cada vez mais procurados pelos utentes e encontram-se disponíveis em vários espaços comerciais. É essencial que o farmacêutico marque a diferença através de um conhecimento aprofundado de cada produto e das marcas existentes no mercado de modo a oferecer um aconselhamento personalizado que cativa o utente, mantendo uma conduta ética e tendo sempre presente que alguns destes produtos interferem com as funções biológicas da pele e que devem ser utilizados de forma racional.

Encontra-se disponível uma vasta gama de marcas que oferecem diferentes produtos e diferentes preços, devendo a farmácia escolher as mais convenientes em termos de vantagens comerciais, tipo de serviço prestado como, por exemplo, a oferta de formações para os profissionais da farmácia sobre a gama de produtos, e também o nível sócio-cultural dos utentes e a localização da farmácia.

Na Farmácia Narcisa C. Dias existe uma grande diversidade de produtos cosméticos, dos quais se destacam as marcas Vichy®, Avène® e Uriage®.

5.4 Preparações Oficiais e Magistrais

Os medicamentos manipulados englobam qualquer fórmula magistral ou preparado oficial.

O DL nº 176/2006, de 30 de agosto ^[9] define preparado oficial como “qualquer medicamento preparado segundo as indicações compendiais de uma farmacopeia ou de um formulário oficial, numa farmácia de oficina ou em serviços farmacêuticos hospitalares, destinado a ser dispensado diretamente aos doentes assistidos por essa farmácia ou serviço” e define fórmula magistral como “qualquer medicamento preparado numa farmácia de oficina ou serviço farmacêutico hospitalar, segundo uma receita médica e destinado a um doente determinado”.

Na Farmácia Narcisa C. Dias são preparados e dispensados medicamentos manipulados com alguma regularidade, tendo tido a oportunidade de preparar alguns deles.

5.5 Medicamentos Homeopáticos

Segundo o Estatuto do Medicamento ^[9] um medicamento homeopático é definido como “medicamento que é obtido a partir de substâncias denominadas *stocks* ou matérias-primas homeopáticas, de acordo com um processo de fabrico descrito na farmacopeia europeia ou, na sua falta, em farmacopeia utilizada de modo oficial num Estado membro, e que pode conter vários princípios”.

Na Farmácia Narcisa C. Dias, devido à falta de procura, encontram-se disponíveis apenas alguns medicamentos homeopáticos.

5.6 Suplementos Alimentares

De acordo com o DL Nº 136/2003 de 28 de junho ^[13] “um regime alimentar adequado e variado, em circunstâncias normais, fornece a um ser humano todas as substâncias nutrientes necessárias nas quantidades estabelecidas e recomendadas por dados científicos ao seu bom desenvolvimento e à sua manutenção num bom estado de saúde”.

Contudo, por influência do estilo de vida, esta situação não é atingida por alguns grupos populacionais, podendo ser necessário complementar a sua alimentação com alguns nutrientes, presentes nos suplementos alimentares.

Como a ingestão excessiva deste tipo de suplementos pode levar a consequências nefastas para a saúde, existem, quando necessário, limites máximos de segurança fixados para essas substâncias, de modo a garantir uma utilização segura dos suplementos.

De referir que este tipo de produtos não devem ser substitutos de uma alimentação saudável e equilibrada, mas sim um complemento em caso de necessidade. ^[13]

Na Farmácia Narcisa C. Dias tive a oportunidade de contactar com os diversos suplementos alimentares disponíveis e também de efetuar alguns aconselhamentos nesta área.

5.7 Produtos para Alimentação Especial

No DL nº 74/2010, de 21 de junho ^[14] estes produtos são definidos como “géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial os produtos alimentares que, devido à sua composição ou a processos especiais de fabrico, se distinguem

claramente dos géneros alimentícios de consumo corrente, são adequados ao objetivo nutricional pretendido e são comercializados com a indicação de que correspondem a esse objetivo”.

A alimentação especial corresponde às necessidades nutricionais especiais de pessoas cujo processo de assimilação ou cujo metabolismo se encontra perturbado; que se encontram em condições de fisiológicas especiais e que, por esse facto, podem retirar particular benefício da ingestão controlada de determinadas substâncias contidas nos alimentos e lactentes ou crianças até aos três anos de idade em bom estado de saúde. ^[14]

Estes produtos incluem leites (leite para lactentes, leite de transição, leite para bebés prematuros, leite anti-cólica, hipoalergénico, anti-regurgitante, entre outros), farinhas lácteas e não lácteas, produtos sem açúcar para diabéticos, produtos à base de proteínas ou hidratos de carbono para estados fisiológicos específicos e produtos para nutrição especial.

Durante o meu estágio dispensei alguns destes produtos, principalmente leites, o que me permitiu aprofundar os conhecimentos em relação aos mesmos.

5.8 Produtos Fitoterapêuticos

De acordo com o DL nº 176/2006, de 30 de agosto ^[9], um medicamento à base de plantas é “qualquer medicamento que tenha exclusivamente como substâncias ativas uma ou mais substâncias derivadas de plantas, uma ou mais preparações à base de plantas ou uma ou mais substâncias derivadas de plantas em associação com uma ou mais preparações à base de plantas”.

O farmacêutico desempenha um papel crucial no aconselhamento e esclarecimento do utente relativamente a estes produtos, uma vez que frequentemente se encontram associados as ideias de produto natural e inocuidade, o que na realidade não se verifica, pois apresentam substâncias ativas e consequentemente ação farmacológica, efeitos adversos, interações e contra-indicações.

Na Farmácia Narcisa C. Dias encontram-se disponíveis diversos produtos fitoterapêuticos, com os quais tive a oportunidade de contactar.

5.9 Produtos e Medicamentos de Uso Veterinário

O DL nº 148/2008, de 29 de julho ^[15] define medicamento veterinário como “toda a substância, ou associação de substâncias, apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em animais ou dos seus sintomas, ou que possa ser utilizada ou administrada no animal com vista a estabelecer um

diagnóstico médico-veterinário ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas”.

De entre as várias especialidades veterinárias disponíveis, as mais requisitadas na Farmácia Narcisa C. Dias são antiparasitários de uso externo e interno, vacinas e antibióticos.

5.10 Dispositivos Médicos

De acordo com o DL nº 145/2009, de 17 de junho ^[16], um dispositivo médico é “qualquer instrumento, aparelho, equipamento, *software*, material ou artigo utilizado isoladamente ou em combinação, incluindo o *software* destinado pelo seu fabricante a ser utilizado especificamente para fins de diagnóstico ou terapêuticos e que seja necessário para o bom funcionamento do dispositivo médico, cujo principal efeito pretendido no corpo humano não seja alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, embora a sua função possa ser apoiada por esses meios, e que seja destinado pelo fabricante a ser utilizado para fins de diagnóstico, prevenção, controlo, tratamento ou atenuação de uma doença; diagnóstico, controlo, tratamento, atenuação ou compensação de uma lesão ou deficiência; estudo, substituição ou alteração da anatomia ou de um processo fisiológico e controlo da conceção”.

Os dispositivos médicos dividem-se em quatro classes de risco, I, IIA, IIB e III, tendo em conta a vulnerabilidade do corpo humano e atendendo aos potenciais riscos decorrentes da conceção técnica e do fabrico, sendo esta classificação atribuída de consoante as regras presentes no anexo IX do DL nº 145/2009, de 17 de Junho. ^[16]

O farmacêutico deve conhecer as características dos dispositivos médicos para que possa prestar toda a informação necessária sobre os mesmos, de modo a que o utente o utilize da forma correta.

A Farmácia Narcisa C. Dias possui uma vasta gama de dispositivos médicos como material ortopédico, artigos de penso, material para ostomizados e urostomizados, preservativos, dispositivos intra-uterinos, entre outros.

6. Dispensa de Medicamentos

A dispensa de medicamentos (DM) é uma das mais relevantes funções de um farmacêutico, exigindo um grande sentido de responsabilidade.

No meu estágio apenas iniciei esta atividade após um mês de contacto com o trabalho de *backoffice* o qual me permitiu um melhor conhecimento dos medicamentos disponíveis, das suas diferentes formas farmacêuticas, entre outros aspetos essenciais que me auxiliaram na preparação para o atendimento ao público.

Na DM cabe ao Farmacêutico avaliar o processo de uso do medicamento, disponibilizá-lo e aconselhar o utente ou cuidador sobre a melhor forma de o utilizar, com o intuito de promover uma utilização racional do medicamento.

Além disso, é também da responsabilidade do farmacêutico identificar e resolver os Problemas Relacionados com os Medicamentos (PRM) com a finalidade de prevenir os Resultados Negativos associados à Medicação (RNM), registando todas as suas intervenções.

A título de exemplo, no decurso do meu estágio identifiquei um PRM por prescrição de uma dose não comercializada do medicamento Perindopril (2 mg). Para a sua resolução tentei, sem sucesso, contactar o prescritor, pelo que, juntamente com um dos farmacêuticos mais experientes, decidimos dispensar um medicamento com dose superior (4 mg) e cujo comprimido é divisível, instruindo o utente no sentido de apenas administrar a dose desejada. (Anexo 4)

Nestas situações é conveniente efetuar uma monitorização do efeito contactando o utente.

A Farmácia Narcisa C. Dias adotou o método de GICUF validado como auxiliar no processo da DM. (Anexo 5)

6.1 Prescrição Médica e Validação da Prescrição

De acordo com o DL nº 176/2006 ^[9], a receita médica é o “documento através do qual são prescritos, por um médico ou, nos casos previstos em legislação especial, por um médico dentista ou por um odontologista, um ou mais medicamentos determinados”.

A receita médica permite ao farmacêutico obter a informação quanto à medicação adequada para o utente bem como a sua posologia e o modo de administração.

Atualmente existem dois tipos de receitas a não renovável, com validade de 30 dias consecutivos, e a renovável, com validade de 6 meses cada e com a discriminação “1ª via”, “2ª via” e “3ª via”.^[17]

A prescrição eletrónica entrou em vigor em 1 de agosto de 2011 através da Portaria nº198/2011 ^[17], de 18 de maio. Posteriormente, a Portaria nº 137-A/2012 ^[18] estabeleceu novas regras de prescrição de medicamentos. De acordo com a referida portaria a prescrição de um medicamento inclui obrigatoriamente a respetiva denominação comum internacional da substância ativa, a forma farmacêutica, a dosagem, a apresentação e a posologia; a prescrição de medicamentos é feita por via eletrónica, sem prejuízo de excecionalmente poder ser feita por via manual; em cada receita médica podem ser prescritos até quatro medicamentos distintos, não podendo,

em caso algum, o número total de embalagens prescritas ultrapassar o limite de duas por medicamento, nem o total de quatro embalagens, salvo as duas situações seguintes: excetua -se do disposto no ponto anterior a prescrição de medicamentos para dispensa ao público em quantidade individualizada, sujeita a regulamentação própria e podem ser prescritas numa receita até quatro embalagens do mesmo medicamento no caso de os medicamentos prescritos se apresentarem sob a forma de embalagem unitária, entendendo -se como tal aquela que contém uma unidade de forma farmacêutica na dosagem média usual para uma administração. Além disso, a prescrição de medicamentos contendo uma substância classificada como estupefaciente ou psicotrópica não pode constar de receita onde sejam prescritos outros medicamentos. (Anexo 6)

Relativamente à prescrição por via manual, esta apenas poderá ser utilizada nas exceções previstas: “Falência do sistema informático; Inadaptação fundamentada do prescritor, previamente confirmada e validada anualmente pela respetiva Ordem profissional; Prescrição ao domicílio; Outras situações até um máximo de 40 receitas médicas por mês”.^[18] (Anexo 6)

Esta portaria, ao promover a prescrição de medicamentos por DCI, veio dar o direito de opção aos utentes, desde que os requisitos estipulados na RM sejam cumpridos, ou seja, desde que o medicamento pertença ao mesmo grupo homogéneo do medicamento prescrito pelo médico (mesma substância ativa, forma farmacêutica e dosagem).

Deste modo, o utente passa a ter a última palavra na escolha do medicamento, podendo optar livremente por aquele que considere mais conveniente para si.

No entanto, perante determinadas exceções, previstas na portaria supracitada, e desde que devidamente indicadas na prescrição, o farmacêutico deverá dispensar exatamente o medicamento prescrito. Estas exceções são: “o medicamento prescrito contém uma substância ativa para a qual não exista medicamento genérico participado ou para a qual só exista original de marca e licenças ou quando existe justificação técnica do prescritor quanto à insusceptibilidade de substituição do medicamento prescrito: medicamento com margem ou índice terapêutico estreito; suspeita fundamentada e previamente reportada ao INFARMED de intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa, mas identificado por outra denominação comercial; medicamento destinado a assegurar a continuidade de um tratamento com duração estimada superior a 28 dias.”^[18]

Caso o utente não exerça o direito de opção o farmacêutico é obrigado a dispensar um dos cinco medicamentos com PVP mais baixo dentro do mesmo grupo homogéneo. Além disso, quando na receita médica não vem especificada a dimensão

da embalagem e/ou dosagem do medicamento deverá entender-se que se refere ao mínimo comercializado. ^[18]

Quando a prescrição se refere a uma embalagem inexistente o farmacêutico deve dispensar a de menor quantidade em relação a essa, e no caso de apenas existir a embalagem de dimensão superior, esta pode ser dispensada desde que devidamente justificado e rubricado no verso da receita. ^[18]

Para que uma receita seja validada, é necessário que estejam presentes as seguintes indicações: “número da receita; local de prescrição; identificação do médico prescritor; nome e número de utente ou de beneficiário de subsistema; entidade financeira responsável; se aplicável, referência ao regime especial de comparticipação de medicamentos; denominação comum internacional da substância ativa; dosagem, forma farmacêutica, dimensão da embalagem, número de embalagens; se aplicável, designação comercial do medicamento; se aplicável, identificação do despacho que estabelece o regime especial de comparticipação de medicamentos; data de prescrição e assinatura do prescritor.” ^[18]

6.2 Interpretação, Avaliação Farmacêutica e Verificação de Possíveis Interações

A atividade farmacêutica no que respeita à DM requer ainda a avaliação de cada prescrição médica, não apenas relativamente aos aspetos farmacoterapêuticos, mas também de acordo com o conhecimento que o farmacêutico tem do utente a quem se destinam os medicamentos prescritos, na medida em que, ao longo do tempo, este vai conhecendo o seu historial clínico.

Contudo, o farmacêutico não deve interferir com a prescrição, excetuando casos de incompatibilidades entre medicamentos prescritos ou entre estes e algum medicamento que o utente tome habitualmente ou alguma contra-indicação que possa apresentar e que o prescritor desconheça.

Compete ao farmacêutico avaliar se a dosagem, via de administração, posologia e a duração do tratamento são as mais adequadas e questionar o doente sobre os sintomas ou indicações fornecidas pelo médico, sendo que em caso de dúvida é necessário contactar o prescritor.

Na Farmácia Narcisa C. Dias, o programa *Sifarma 2000®* assim como o Prontuário Terapêutico e os diversos *sites* (*Epocrates*, *Multi-drugs Interactions*, entre outros...) disponíveis são meios muito úteis aquando da avaliação da prescrição, permitindo que este processo seja rápido e eficaz, de modo a garantir a satisfação do utente.

6.3 Cedência dos Medicamentos

Após se ter certificado de que a receita é válida e a prescrição não contém lapsos, o farmacêutico deve recolher os medicamentos, certificando-se de que o princípio ativo, a dosagem, forma farmacêutica, quantidade e dimensão das embalagens são os corretos.

Perante o utente, e de modo a aumentar a adesão à terapêutica, o farmacêutico deve explicar não apenas para que se destina determinado medicamento mas como proceder à sua administração, a frequência das tomas e esclarecer a duração do tratamento.

Nesta fase é essencial adaptar o discurso a cada um dos utentes, perceber se o utente assimilou a informação e esclarecer qualquer dúvida que este apresente, de modo a que os medicamentos sejam utilizados corretamente, evitando problemas de saúde ou mesmo desistência da terapêutica por não obter os resultados esperados.

Deste modo, o farmacêutico deve conversar com o utente com vista a reduzir possíveis erros relativos à medicação; escrever nas embalagens a posologia de modo perceptível; averiguar acerca de possíveis contraindicações ou eventuais efeitos secundários, para que o utente consiga obter o máximo benefício da terapêutica.

Seguidamente, o farmacêutico efetua o processamento informático da receita através da leitura ótica dos códigos de barras dos produtos, da introdução do organismo participante e de eventuais despachos/portarias.

O documento de faturação é impresso no verso da RM, onde constam o organismo de participação, a data, o número da receita, o código interno do profissional responsável pelo atendimento, os códigos de barras de cada medicamento com a sua descrição, preço total de cada medicamento, preço dos medicamentos com respetivas participações, valor a pagar pelo utente e o valor total da receita.

Posteriormente o utente assina no verso da receita e o profissional responsável pela dispensa verifica se a receita está totalmente conforme. Se estiver tudo correto rubrica, data e coloca o carimbo da farmácia.

É ainda emitida uma fatura, que depois de carimbada e rubricada é entregue ao utente.

6.4 Medicamentos Comparticipados

Entre os MSRM pode distinguir-se aqueles que são comparticipados e os que não usufruem de comparticipação.

A comparticipação dos MSRM baseia-se em acordos pré-estabelecidos entre as entidades de saúde e os organismos participantes, podendo variar a

percentagem de comparticipação entre os grupos de medicamentos e os organismos referidos.

A entidade participante mais representativa é o Serviço Nacional de Saúde (SNS), existindo, no entanto, outras que têm acordos com a Associação Nacional das Farmácias (ANF). De referir que o Ofício Circular nº1177/2013 da ANF ^[19] estipulou que, a partir do dia 1 de abril do corrente ano, os encargos das entidades públicas com medicamentos - ADSE, ADM, SAD-PSP e SAD-GNR - desaparecem, ficando estes sob a responsabilidade do SNS.

Existe também uma minoria dos utentes que beneficia da comparticipação simultânea de dois organismos, sendo esta dividida entre ambos - "complementaridade". Perante esta situação, é necessário fotocopiar a receita e o cartão comprovante, ficando o original com a faturação correspondente ao sistema principal e a cópia com o subsistema.

A comparticipação do Estado (SNS), Regime Geral, no preço dos medicamentos é fixada consoante a classificação farmacoterapêutica dos medicamentos prescritos de acordo com os escalões definidos na legislação. ^[20]

O utente paga apenas uma percentagem do PVP total do medicamento, sendo que a parte comparticipada é paga às farmácias posteriormente.

Além do referido Regime Geral existem ainda Regimes Especiais de Comparticipação de Medicamentos (RECM).

Todos os pensionistas com rendimento total anual que não exceda catorze vezes o salário mínimo nacional são contemplados pela lei com RECM ^[20].

No caso de medicamentos cujos PVPs correspondam a um dos cinco preços mais baixos do grupo homogêneo em que se inserem, a comparticipação por parte do Estado é superior. ^[20]

O regime especial de comparticipação aplica-se também a situações específicas que abrangem determinadas patologias ou grupos de doentes e prevê uma comparticipação acrescida nos medicamentos utilizados no seu tratamento.

A comparticipação do medicamento pode ser limitada a determinadas indicações terapêuticas impostas no diploma que estabelece a comparticipação, pelo que, para a garantir, o prescriptor tem obrigatoriamente de fazer referência ao diploma correspondente na receita. ^{[20], [21]}

Relativamente a produtos de PD a Portaria nº364/2010, de 23 de junho ^[22], determina que, para utentes do SNS, o Estado compartaípe até 100% o PVP no custo de aquisição de agulhas, seringas e lancetas e em até 85% o PVP no custo de aquisição das tiras-teste.

7. Medicamentos Genéricos, Sistema de Preços de Referência

Um Medicamento Genérico (MG) é definido, de acordo com o Estatuto do Medicamento ^[9] como um “medicamento com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, a mesma forma farmacêutica e cuja bioequivalência com o medicamento de referência haja sido demonstrada por estudos de biodisponibilidade apropriados”.

Um MG apenas poderá ser comercializado se tiver sido submetido às mesmas condições legais que os restantes, não podendo ser-lhe atribuídas indicações terapêuticas distintas das do medicamento de referência.

O Sistema de Preços de Referência (SPR) é um sistema de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos que define um valor sobre o qual incide a comparticipação dos medicamentos incluídos em cada um dos grupos homogêneos de acordo com o escalão ou regime de comparticipação que lhes é aplicável. ^[20]

A cada grupo homogêneo é atribuído um Preço de Referência (PR), que corresponde ao PVP do medicamento genérico existente no mercado que integre aquele grupo e que tenha o PVP mais elevado. É sobre o PR que o Estado comparticipa e sobre o qual calcula o encargo para o utente. ^[20]

8. Dispensa Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes (MPE)

Todos os medicamentos estão sujeitos a uma legislação específica, no entanto, os Psicotrópicos e Estupefacientes, devido às suas características, estão abrangidos por uma legislação especial e de grande rigor ^[23, 24]. Este grupo de fármacos atua ao nível do sistema nervoso central (SNC), modificando a atividade mental e podendo consequentemente causar alterações de comportamento, afetividade e consciência. Além disso, podem levar a tolerância, dependência física e/ou psicológica.

A legislação em vigor indica quais os medicamentos que integram esta classificação organizando-os em tabelas. ^[23]

A encomenda deste tipo de medicamentos é efetuada normalmente, tal como para os restantes produtos. Contudo, são entregues em separado e, além da fatura/guia de remessa, é enviada a requisição em duplicado de cada psicotrópico ou estupefaciente (Anexo 3).

O DT ou o seu substituto é responsável por assinar e datar ambas as folhas, ficando o original arquivado na farmácia (devidamente numerado) e o duplicado é reenviado ao fornecedor.

Relativamente ao acondicionamento, estes medicamentos são guardados em local próprio da farmácia, fora do alcance do utente e devidamente dissimulados para o caso de assalto.

No que se refere à dispensa, estes medicamentos são todos sujeitos a receita médica e o próprio sistema informático, aquando da leitura ótica dos produtos, identifica-os como MPE, requerendo os dados do prescriptor (código do nome, nº de inscrição na Ordem dos Médicos, vinheta e assinatura), do doente e do adquirente (nome, idade, morada, nº de bilhete de identidade e respetiva data de emissão).

No final da venda, são emitidos três documentos: um para a faturação da participação devidamente assinado pelo adquirente, impresso no verso da receita; uma fatura que é entregue ao utente e um talão para afixar à cópia da receita original (para arquivo na farmácia), que possui os dados do prescriptor, doente e adquirente processados informaticamente.

O registo de saídas deve ser enviado mensalmente ao INFARMED e a farmácia deve arquivar, com cópia em papel ou no sistema informático, as receitas manuais ou informatizadas ordenadas por ordem de dispensa, por um período mínimo de três anos. Além disso, existem outros registos que deverão ser enviados como se verifica na seguinte tabela:

Tabela 1 – Requisitos atualizados de envio obrigatório ao INFARMED ^[18]

Requisitos de Envio Obrigatório ao Infarmed				
ESTUPEFACIENTES E PSICOTRÓPICOS	REGISTO DE ENTRADAS	REGISTO DE SAÍDAS	MAPA DE BALANÇO	CÓPIA DE RECEITAS
Tabelas I, II-B e II-C	Trimestralmente, até 15 dias após o termo de cada trimestre	Mensalmente, até ao dia 8 do 2.º mês seguinte	Anualmente, até dia 31 de janeiro do ano seguinte	Mensalmente, só receita manual, até ao dia 8 do mês seguinte
Tabelas III e IV (incluem as benzodiazepinas)	Anualmente, até dia 31 de janeiro do ano seguinte	Não se aplica	Anualmente, até dia 31 de janeiro do ano seguinte	Não se aplica

9. Medicamentos Manipulados

Entende-se por medicamento manipulado “qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico” ^[7].

Apesar de ao longo do tempo ter havido um decréscimo de requisições de medicamentos manipulados, existem ainda algumas situações em que estes representam a melhor alternativa, fundamentalmente em áreas como pediatria e dermatologia.

Na preparação de um medicamento manipulado (MM), o farmacêutico deve assegurar-se da qualidade da preparação, cumprindo para o efeito as boas práticas a

observar na preparação de medicamentos manipulados em farmácia de oficina e hospitalar.^[25]

Aquando da prescrição de um manipulado, o médico não pode prescrever qualquer outro medicamento na mesma receita, deve estar presente a expressão “manipulado” ou usar o acrónimo F.S.A. (Faça Segundo a sua Arte), bem como a composição qualitativa e quantitativa, posologia e forma de administração.

O farmacêutico deve analisar cuidadosamente a prescrição de modo a certificar-se acerca da qualidade e segurança do manipulado no que respeita às dosagens das substâncias ativas e à inexistência de incompatibilidades e interações que coloquem em causa a ação do medicamento e a segurança do doente.^[25]

Alguma dúvida que surja pode ser esclarecida na Farmacopeia Portuguesa, no Formulário Galénico Nacional e nos centros de informação como o LEF, via correio eletrónico.

Antes de proceder à manipulação, o farmacêutico deve ainda certificar-se que a área de trabalho se encontra limpa e que não existem outros produtos ou documentos não relacionados com o medicamento a preparar; que todas as matérias-primas estão disponíveis, devidamente rotuladas e com prazo de validade em vigor; que os equipamentos se encontram em bom estado de funcionamento e de limpeza e que estão disponíveis os materiais de embalagem destinados ao acondicionamento do medicamento preparado.^[25]

No final deve proceder-se ao controlo da qualidade do medicamento manipulado, efetuando-se as verificações necessárias de modo a garantir a boa qualidade do produto final, incluindo, no mínimo, a verificação das características organoléticas.^[25]

Seguidamente procede-se ao acondicionamento do manipulado e à rotulagem. O rótulo deve incluir o nome do doente; fórmula do medicamento manipulado, número do lote atribuído; prazo de utilização; condições de conservação, instruções especiais, via de administração; posologia; identificação da farmácia e identificação do diretor técnico.^[25]

Para cada preparação de um medicamento manipulado é preenchida a respetiva ficha de preparação na qual são indicadas as matérias-primas utilizadas, descritos os procedimentos laboratoriais efetuados e registados os resultados do controlo de qualidade (Anexo 7 e 8). A esta ficha são anexados o documento com o cálculo do preço do manipulado e também outros cálculos que tenham sido necessários para a elaboração do MM e uma fotocópia do rótulo (Anexos 9, 10 e 11).

Estes documentos são arquivados na farmácia por um período mínimo de três anos.^[26]

O cálculo do preço de venda ao público dos medicamentos manipulados é regulamentado pela Portaria nº769/2004, de 1 de julho ^[26] e é efetuado atendendo ao valor das matérias-primas, materiais de embalagem e honorários da preparação, multiplicando pelo fator fixo de 1,3 e somando no final o valor do IVA à taxa em vigor, atualmente 6%.

Os medicamentos manipulados passíveis de comparticipação são referenciados numa lista a aprovar anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, mediante proposta do Infarmed. ^[27]

Durante o meu estágio na Farmácia Narcisa C. Dias possibilitaram-me a preparação de alguns manipulados, nomeadamente de Concentrado de Parabenos, Solução Aquosa de Salicilato de Sódio a 2%, Cápsulas de Minoxidilo 2,5mg, Cápsulas de Bicarbonato de Sódio 500mg, Solução Hidroalcoólica de Minoxidilo a 5%, Solução Aquosa de Sulfato de Zinco a 1% e Álcool 60% saturado com Ácido bórico.

10. Automedicação

10.1 Avaliação dos Benefícios e do Risco da Automedicação

A automedicação é a prática pela qual os utentes selecionam os medicamentos para aliviar ou suprimir algumas queixas de saúde passageiras e sem gravidade.

Hoje em dia, a automedicação é uma “solução” cada vez mais em voga na nossa sociedade devido à sua acessibilidade em espaços comerciais, o que torna mais fácil e rápido o alívio dos sintomas. No entanto, nem sempre as opções são as mais corretas em termos de segurança e eficácia.

Grande parte dos utentes utiliza medicamentos prescritos a outras pessoas, medicamentos que já utilizaram em tratamentos anteriores e medicamentos publicitados nos meios de comunicação, sem ter conhecimento ou experiência para avaliar a gravidade dos sintomas e para optar pelo mais adequado à presente situação e/ou ao seu historial clínico. Deste modo, a automedicação pode representar um risco para a saúde e apenas deverá ser posta em prática quando o utente se encontra bem informado sobre a mesma, ou seja, juntamente com o pedido de um medicamento específico, deverá ser solicitado um aconselhamento ao farmacêutico. Este tem o dever de informar os utentes que a automedicação pode disfarçar sintomas de patologias que requeiram atenção médica, interagir com medicação que o doente já esteja a tomar, entre outros problemas que possam surgir.

No entanto, após o utente ter a capacidade de reconhecer as situações em que a automedicação é segura e adequada, esta pode trazer benefícios, na medida em que ao prevenir e tratar sintomas e transtornos menores que não necessitem de uma consulta médica, permite uma redução da pressão sobre os sistemas de saúde.

Na dispensa de MNSRM com o intuito de automedicação o farmacêutico deverá garantir a efetividade e segurança dos medicamentos dispensados e assegurar-se de que estes são utilizados para as indicações autorizadas, em doses apropriadas e durante o período de tempo adequado tendo em conta as contra-indicações, as interações farmacológicas e as eventuais reações adversas.

Com vista a restringir a prática da automedicação a determinadas situações e para que esta seja efetuada segundo especificações definidas para a utilização de MNSRM, o Despacho nº 17690/2007, de 10 de agosto ^[10], estabelece uma lista de situações passíveis de automedicação.

No decurso do meu estágio os MNSRM mais solicitados foram anti-inflamatórios, analgésicos, anti-histamínicos, antitússicos, expetorantes e descongestionantes.

11. Indicação Farmacêutica

Contrariamente à automedicação, na indicação farmacêutica o utente solicita um aconselhamento ao farmacêutico acerca do medicamento ou produto de saúde que deverá adquirir de acordo com os sintomas que apresenta, sendo da responsabilidade do profissional de saúde a sua seleção.

Deste modo, o farmacêutico deve recolher toda a informação possível para avaliar a situação e efetuar uma escolha adequada. Deve inteirar-se da sintomatologia evidenciada, do estado fisiológico e patológico do doente, da duração, intensidade e frequência dos sintomas e quais as causas possíveis.

Porém, se o farmacêutico suspeitar de uma patologia mais grave que necessite de avaliação médica, é seu dever encaminhar o doente ao médico.

Durante o meu estágio deparei-me com diversas situações de indicação farmacêutica, que com o auxílio dos farmacêuticos mais experientes, me permitiram reconhecer os transtornos menores mais comuns e nos quais o farmacêutico pode intervir ativamente. Por exemplo, um dos casos refere-se a um jovem que desenvolveu uma micose interdigital no pé. Apresentava eritema, erosão e descamação. Aconselhei um creme contendo Clotrimazol 10mg/g para tratar a infeção fúngica e um antitranspirante em pó para colocar no calçado e nas meias, com o intuito de reduzir a humidade, evitando o ambiente propício ao desenvolvimento deste tipo de infeção.

Na Farmácia Narcisa C. Dias sempre que se efetua uma indicação farmacêutica com algum grau de gravidade preenche-se um impresso de Consulta de Indicação, com o intuito de monitorizar a evolução da patologia e avaliar eficácia do tratamento recomendado. (Anexo 12)

12. Cuidados Prestados na Farmácia

Atualmente as farmácias não são apenas locais de dispensa de medicamentos, disponibilizando diversos serviços que têm como objetivo comum o bem-estar e a saúde dos utentes.

Segundo a Portaria n.º 1429/2007, de 2 de novembro ^[28] as farmácias podem prestar os seguintes serviços farmacêuticos: apoio domiciliário; administração de primeiros socorros; administração de medicamentos; utilização de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica; administração de vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação; programas de cuidados farmacêuticos; campanhas de informação e colaboração em programas de educação para a saúde.

12.1 Farmacovigilância

O DL nº 307/2007, de 31 de agosto ^[2] decreta que as farmácias devem colaborar com o INFARMED na identificação, quantificação, avaliação e prevenção dos riscos associados ao uso de medicamentos comercializados, permitindo o seguimento das suas possíveis reações adversas. O farmacêutico deve comunicar com celeridade à autoridade de saúde competente as suspeitas de reações adversas de que tenha conhecimento e que possam ter sido causadas pelos medicamentos.

A farmacovigilância é um serviço que deverá ser efetuado por todos os profissionais de saúde, uma vez que contribui para a saúde pública.

12.2 Determinação de Parâmetros Bioquímicos e Fisiológicos

A monitorização destes parâmetros permite uma avaliação do estado de saúde dos utentes e um seguimento farmacoterapêutico adequado, sendo possível avaliar simultaneamente a eficácia e segurança da medicação.

A farmácia Narcisa C. Dias disponibiliza a determinação dos seguintes parâmetros bioquímicos: ácido úrico, colesterol total, colesterol HDL, glicemia capilar, hemoglobina, hemoglobina glicosilada, INR, PSA e triglicerídeos.

Relativamente aos parâmetros fisiológicos, é possível efetuar a medição da pressão arterial e frequência cardíaca, determinação do IMC, determinação do peso de bebés e ainda determinação do DEMI, FEV1 e CO expirado.

Além disso, realizam-se testes de gravidez e testes à urina para despiste de infeções urinárias (*Combur Test®*).

A Farmácia Narcisa C. Dias recorre ao programa *PharmCare®* para criar uma ficha individualizada do utente na qual se registam os resultados destas determinações e outros aspetos relevantes sobre o historial clínico do utente, de modo a efetuar um acompanhamento regular do estado de saúde de cada um.

Este tipo de determinações requer um diálogo prévio com o utente com o intuito de obter informação sobre possíveis patologias, medicação habitual e estilo de vida para que, perante os resultados obtidos, o farmacêutico possa aconselhar o utente sobre a necessidade de consultar o médico e/ou de alterar o seu estilo de vida, da relevância das medidas não farmacológicas e da determinação periódica destes parâmetros.

Durante o estágio tive a oportunidade de efetuar algumas das determinações referidas, nomeadamente de colesterol total, triglicérideos, glicemia, pressão arterial e realizar testes à urina.

12.3 Consultas Farmacêuticas

A farmácia Narcisa C. Dias disponibiliza diversas consultas aos seus utentes, nomeadamente, Consulta das Doenças Tromboembólicas (INR); Seguimento Farmacoterapêutico; Consulta Farmacêutica para Problemas de Saúde Menores; Redução do Peso; Cessação Tabágica e Consulta da Pele (Avaliação dos Parâmetros Biofísicos). Estas consultas são realizadas por farmacêuticos habilitados e possibilitam um acompanhamento bastante próximo do estado de saúde dos seus utentes.

12.4 Dispensação Semanal da Medicação

A Dispensação Semanal da Medicação é outro dos serviços de grande utilidade disponibilizados pela Farmácia Narcisa C. Dias, destinando-se essencialmente a doentes polimedicados e/ou com posologias complexas, com limitações físicas ou psíquicas que possam levar a uma administração indevida da medicação. Deste modo, a medicação é organizada na farmácia por horário da toma e normalmente é efetuada em dispensadores *Venalink*® descartáveis; havendo, no entanto, um dos utentes que ainda utiliza um dispositivo *Pillbox*®.

12.5 Rastreios

A Farmácia Narcisa C. Dias organiza diversos rastreios com regularidade, pelo que durante o meu estágio, tive a oportunidade de participar na realização de dois rastreios: Avaliação do Risco de Diabetes Mellitus Tipo 2 (Anexo 13) e Avaliação do Risco Cardiovascular.

Particpei também num rastreio no Centro de Dia de Santo Estevão do Penso que englobou a medição da pressão arterial, glicemia capilar e perímetro da cintura.

Realizámos ainda numa caminhada com utentes desta instituição e posteriormente apresentámos alguns temas de interesse para os ouvintes, tendo o meu incidido sobre a importância e os benefícios da atividade física.

12.6 Protocolo Valormed

O Protocolo Valormed permite a recolha de medicamentos fora de uso e dos resíduos de embalagens, com vista a serem eliminados em segurança. Na farmácia os resíduos são armazenados em contentores específicos que quando completos são selados, pesados e enviados à Valormed através de um fornecedor.

13. Contabilidade e Gestão na Farmácia

13.1 Processamento de Receituário e Faturação

Quando uma receita médica é aviada o sistema informático atribui-lhe, por organismo e de forma sequencial, um número de receita, um número de lote e uma letra de série, impressos no verso.

Cada lote é composto por trinta receitas, com exceção do último de cada organismo que finaliza a faturação do mês vigente, que pode ficar incompleto. Além disso, os lotes referentes a organismos menos regulares podem também ter menos de trinta receitas.

Em cada lote, as receitas são organizadas pelo número de receita e a série é relativa a um determinado mês, sendo diferente no seguinte.

Na Farmácia Narcisa C. Dias cada farmacêutico é responsável por uma primeira correção das suas receitas e separação das mesmas por organismos.

Posteriormente, outro farmacêutico efetua uma segunda correção em que é preenchido um impresso interno verificando-se a validade da RM, assinatura do médico prescritor, vinhetas, organismo participante, assinatura do utente e do responsável pela venda, carimbo da farmácia, data da venda e medicação (quantidade e medicamentos corretos). Caso se detete alguma falha, regista-se o operador responsável pelo atendimento e o número da receita, para posterior informatização e análise da informação.

Quando um lote se encontra completo e devidamente conferido é emitido o respetivo Verbete de Identificação o qual é verificado, carimbado e anexado ao respetivo lote de receitas. No verbete vem mencionado o nome e código da farmácia, mês e ano a que se refere, código-tipo e número sequencial do lote, quantidade de receitas do lote, valores totais dos PVPs, valor pago pelos utentes e o valor a pagar pelo organismo participante.

No final de cada mês procede-se também à impressão da relação de Resumo de Lotes e da Fatura Mensal dos Medicamentos.

A Relação de Resumo de Lotes constitui um resumo dos vários lotes e contém a identificação da farmácia (código e nome), mês e ano a que se refere, número de folhas relativo ao total de folhas da relação de resumo e os dados transcritos dos

respetivos Verbetes de Identificação: código-tipo de lote e seu número sequencial, valor total dos PVPs, valor a pagar pelos utentes e valor a pagar pelo organismo participante.

A Fatura Mensal resume os lotes de cada entidade participante e contém a identificação da farmácia, número da fatura, mês e ano a que diz respeito, o número fiscal de contribuinte, a data de emissão e a assinatura do DT, o total do número de lotes, o valor total do PVP, o valor pago pelos utentes e o valor a pagar pela entidade participante.

As RM participadas pelo SNS são enviadas, no início do mês seguinte, para o Centro de Conferência de Faturas (CCF), sendo que, neste caso, a Administração Regional de Saúde (ARS) é responsável pela recolha da faturação. Juntamente são enviados os Verbetes de Identificação dos Lotes (original), Listagem de Faturas (original), a Relação Resumo de Lotes (original), Faturas dos Organismos (original e cópia) e, se houver, notas de crédito e débito (original e cópia).

Quando as entidades de participação são os subsistemas do SNS e entidades privadas, as RM são enviadas para a ANF até ao dia 10 do mês seguinte juntamente com a documentação já referida.

Após conferência e validação, a ANF garante o pagamento das várias entidades à farmácia, sendo da sua responsabilidade a posterior cobrança junto das diferentes entidades participantes.

Quando se verifica alguma não conformidade do receituário, as receitas são devolvidas à farmácia via ARS ou ANF, juntamente com o documento no qual se justifica a devolução. No caso de a farmácia não concordar com o motivo da devolução ou se este for passível de retificação, a receita é reenviada à ARS ou a Serviço de Retificação de Receituário da ANF. Porém, a farmácia deverá emitir uma nota de crédito com o valor total das participações das receitas devolvidas.

13.2 Informática na Farmácia

A Farmácia Narcisa C. Dias está equipada com o programa de gestão *Sifarma 2000®* e com o programa de acompanhamento de doentes *PharmCare®*.

O programa *Sifarma 2000®* oferece um apoio essencial no circuito dos produtos, uma vez que possibilita inúmeros processos como a seleção dos produtos e fornecedores, a elaboração das encomendas e a receção das mesmas, a gestão de *stock*, o controlo dos prazos de validade e a gestão de devoluções.

Possibilita também efetuar diferentes tipos de venda dos produtos, incluindo a participação por determinado organismo, calculando automaticamente a percentagem participada e considerando também as possíveis portarias e

despachos. Permite ainda o acesso a fichas de produtos e medicamentos, através das quais é possível obter informação sobre os mesmos (*stocks*, contra-indicações, efeitos adversos, interações, posologia), e a gestão das fichas dos utentes.

Além disso, o *Sifarma 2000®* constitui uma ferramenta essencial no processamento do receituário e da faturação.

O programa *PharmCare®* possibilita um acompanhamento personalizado do utente, permitindo a criação de fichas pessoais e individualizadas, sendo útil no registo dos dados clínicos do utente e dos parâmetros bioquímicos e fisiológicos determinados na farmácia, de modo a ser possível uma avaliação constante do seu estado de saúde.

14. Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)

A Farmácia Narcisa C. Dias obteve, a 27 de julho de 2008, a dupla certificação pela APCER, do seu SGQ, de acordo com a norma NP EN ISSO 9001 e o Manual de Boas Práticas de Farmácia.^[29]

Este sistema tem o intuito de sistematizar o quotidiano da farmácia de modo a otimizar o serviço prestado ao utente.

A Farmácia possui um *dossier* que contém o original de cada documento do SGQ, nomeadamente procedimentos, impressos, instruções de trabalho, oportunidades de melhoria, entre outros.

Anualmente é efetuada a planificação dos processos, estipulando-se objetivos para todos e são realizadas três auditorias internas e uma auditoria externa.^[30]

Os processos incluídos no SGQ são: Processos Técnicos (PT) que se enquadram diretamente no contacto com o doente; Processos Suporte (PS) que servem de suporte aos PT e são procedimentos de *backoffice* e Instruções de Trabalho (IT).^[30]

15. Formação Contínua

De acordo com as BPF^[6], os farmacêuticos devem manter-se informados a nível científico, ético e legal, para que assumam um nível de competência adequado à prestação de uma prática profissional e de qualidade.

A formação contínua é uma obrigação profissional e “deve incluir a frequência de cursos de formação científica e técnica, simpósios, congressos, encontros profissionais e científicos, sessões clínicas internas da farmácia, e ainda a leitura de publicações que contribuam para a sua atualização profissional e reforço das suas competências.”

No decurso do meu estágio tive a oportunidade de participar em algumas formações externas que me permitiram aprofundar conhecimentos: Formação *Oral*

Care Pierre Fabre®, Formação Novidades Pierre Fabre®, Formação Avène®, Formação Klorane®, Fórum Farmácia: Dermatologia, Oftalmologia e Dermocosmética e Formação sobre Doenças Venéreas.

Além das formações externas, a Farmácia Narcisa C. Dias organiza formações internas realizadas por um dos farmacêuticos ou por um dos estagiários.

A escolha do tema é efetuada por quem o vai expor, com a aprovação da DT, consoante o interesse para todos os colaboradores. A minha apresentação foi sobre a dor, tema que considerei interessante, na medida em que a maioria dos doentes que visitam a farmácia apresentam algum tipo de dor que condiciona a sua qualidade de vida.

16. Relacionamento com Entidades e Utentes

16.1 Interação do Farmacêutico com outros Profissionais de Saúde

Para que seja possível prestar um serviço de excelência aos utentes, é imprescindível que haja uma boa interação entre todos os colaboradores da farmácia, havendo espírito de entreatajuda, e também uma relação cordial com os outros profissionais de saúde que interagem com o utente, nomeadamente com o médico prescritor. Se esta relação se basear no respeito e na partilha de objetivos, constitui uma mais-valia em prol de uma intervenção mais benéfica na saúde dos utentes.

Durante o meu estágio assisti a algumas situações em que foi necessário contactar o médico com o intuito de esclarecer aspetos relativos à prescrição e à situação do utente.

16.2 Interação com o Utente, Aspetos de Comunicação e de Imagem

De forma a garantir uma boa interação farmacêutico-utente é essencial que não existam barreiras físicas nem imateriais que possam dificultar a comunicação.

O farmacêutico deve estabelecer uma relação de proximidade e empatia com os utentes e o discurso deve ser adaptado ao enquadramento sócio-cultural de cada um, de modo a transmitir a informação com clareza.

Além disso, deve adotar uma imagem profissional e cuidada, mantendo uma expressão facial e postura que transmitam interesse pelo utente.

17. Conclusão

O estágio na Farmácia Narcisa C. Dias proporcionou-me um contacto direto com a realidade farmacêutica, permitindo-me conciliar os conhecimentos teóricos adquiridos na faculdade com a progressiva integração no meio profissional.

A atuação do farmacêutico deve harmonizar a responsabilidade, o profissionalismo e o sentido de ética que o seu estatuto de profissional de saúde lhe exige, com os princípios de solidariedade e a vertente social, fortemente presente nos cuidados farmacêuticos.

O facto de a Farmácia se localizar numa zona rural permitiu-me um contacto próximo com cada um dos utentes, pois a maioria, sendo habitual na farmácia, procura em nós mais do que o serviço farmacêutico, procura uma pessoa disponível para o ouvir e aconselhar sobre os mais diversos assuntos. E é precisamente esta particularidade que permanece inalterada nos dias de hoje: a confiança e a esperança que, diariamente, o utente deposita no farmacêutico e que permite distinguir a Farmácia Comunitária de outros espaços de saúde.

Considero que a experiência na Farmácia Narcisa C. Dias foi muito enriquecedora e que me auxiliará no exercício da minha profissão de forma competente e responsável.

Bibliografia

- [1] Narcisa Carvalho. Manual de Acolhimento da Farmácia Narcisa C. Dias. 2012
- [2] Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto
- [3] Decreto-Lei nº 7/2011, de 10 de janeiro
- [4] Portaria 31-A/2011, de 11 de janeiro
- [5] Deliberação nº 2473/2007, de 28 de novembro
- [6] Boas Práticas Farmacêuticas para a farmácia comunitária (BPF). Conselho Nacional da Qualidade. 3ª Edição. 2009
- [7] Decreto-Lei nº 95/2004, de 22 de abril
- [8] Deliberação nº 1500/2004, de 7 de dezembro
- [9] Decreto-Lei nº 176/2006, de 30 de agosto
- [10] Despacho nº 17690/2007, de 10 de agosto
- [11] Decreto-Lei nº 189/2008, de 24 de setembro
- [12] Decreto-Lei nº 115/2009, de 18 de maio
- [13] Decreto-Lei nº 136/2003, de 28 de junho
- [14] Decreto-Lei nº 74/2010, de 21 de junho de 2010
- [15] Decreto-Lei nº 148/2008, de 29 de julho
- [16] Decreto-Lei nº 145/2009, de 17 de junho
- [17] Portaria nº198/2011, de 18 de maio
- [18] Portaria nº 137-A/2012
- [19] Ofício Circular nº1177/2013 da ANF, de 27 março
- [20] Decreto-Lei nº 48-A/2010, de 13 de maio
- [21] Patologia Especial. Disponível em:
www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/A_VALIACAO_ECONOMICA_E_COMPARTICIPACAO/MEDICAMENTOS_USO_AMBULATORIO/MEDICAMENTOS_COMPARTICIPADOS/Dispensa_exclusiva_em_Farmacia_Oficina [acedido em 12/07/2013]
- [22] Portaria nº364/2010, de 23 de junho
- [23] Decreto-Lei nº 15/93, de 22 de janeiro
- [24] Decreto Regulamentar nº 61/94, de 12 de outubro
- [25] Portaria nº 594/2004, de 2 de junho
- [26] Portaria nº769/2004, de 1 de julho
- [27] Despacho nº 18694/2010, de 18 de novembro
- [28] Portaria nº 1429/2007, de 2 de novembro
- [29] Farmácia Narcisa C. Dias. Qualidade. Disponível em:
<http://www.farmacianarcisacdias.pt/> [acedido em: 12/07/13].
- [30] Narcisa Carvalho. Sistema de Gestão da Qualidade. 2013

Anexos

Anexo 1 – Fotografias da Farmácia Narcisa C. Dias



Imagem 1 – Vista exterior



Imagem 2 – Área de atendimento ao público



Imagem 3 – Zona de armazenamento



Imagem 4 – Gabinete de Atendimento Personalizado

Anexo 2

Fatura de um fornecedor

 				FACTURA AG - F 10890919 PÁGINA: 1 / 1 DATA: 25-07-2013 GUIA Nº: 12428726 IMPRESSÃO: 25-07-2013 02:18 NORMAL 20% V/REF:658																																																																																																					
COOPROFAR, CRL ZI Portelinha - R Pedro J Ferreira, 200/210 4420 612 GONDOMAR Capital Social: VARIÁVEL EMAIL: geral@cooprofar.pt URL: www.cooprofar.pt NIB: 0010 0000 3774577000159 Dispensa de certificação informática de acordo com n.º 2, alínea a), do Artigo 2º da Portaria 22-A/2012 de 24 de Janeiro.		Tel: 22-3401010 Fax: 22-3401055 NIF: PT 500 336 512 C.R.C. de Gondomar n.º: 500336512 NIB: 0010 0000 3774577000159		ORIGINAL																																																																																																					
Carga: GONDOMAR ZI Portelinha - R Pedro J Ferreira, 200/210 4420-612 GONDOMAR		21038 FARM.NARCISA C.DIAS DRA.NARCISA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO DIAS LUGAR DO RIBEIRO 4705 554 STO.ESTEVÃO DE PENSO - BRAGA Contrib. nº PT 183234189																																																																																																							
20021038		14300640		<<Processado por computador>>																																																																																																					
<table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESIGNAÇÃO</th> <th>PED.</th> <th>ENV.</th> <th>V.UNIT</th> <th>PVA</th> <th>DESC.</th> <th>IVA INFORM.</th> <th>P.V.F.</th> <th>VAL(EUR) CAIXA</th> </tr> <tr> <td>A4 5062500</td> <td>ADROVANCE 70 MG/5600 UI 4 COMP.</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>22,08</td> <td>15,47</td> <td></td> <td>5%</td> <td>17,01</td> <td>17,01 014253</td> </tr> <tr> <td>A4 5324629</td> <td>ALIPZA 2 MG 28 COMP.</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>21,00</td> <td>14,70</td> <td></td> <td>6%</td> <td>16,16</td> <td>32,32 014253</td> </tr> <tr> <td>9373449</td> <td>DAFLON 500 MG 60 COMP.</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>13,40</td> <td></td> <td>NETT</td> <td>6%</td> <td>13,40</td> <td>26,80 014253</td> </tr> <tr> <td>A1 8162735</td> <td>FERRO-GRADUMET 329.7 MG 60 COMP.</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>3,98</td> <td>2,71</td> <td></td> <td>6%</td> <td>3,02</td> <td>3,02 014253</td> </tr> <tr> <td>7340034</td> <td>MILTINA ELECTROLIT 500 ML</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>4,07</td> <td></td> <td>NETT</td> <td>6%</td> <td>4,07</td> <td>4,07 014253</td> </tr> <tr> <td>A2 2401180</td> <td>NEBILET 5 MG 28 COMP.</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>8,90</td> <td>6,07</td> <td></td> <td>6%</td> <td>6,73</td> <td>6,73 014253</td> </tr> <tr> <td>A4 3944287</td> <td>PRITOR PLUS 40/12,5 MG 28 COMP.</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>18,13</td> <td>12,64</td> <td></td> <td>6%</td> <td>13,90</td> <td>13,90 014253</td> </tr> <tr> <td>7382655</td> <td>PROTIVIT INFANTIL 15ML</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>3,04</td> <td></td> <td>NETT</td> <td>23%</td> <td>3,04</td> <td>3,04 014253</td> </tr> <tr> <td>6201426</td> <td>SYSTANE BALANCE GOTAS LUBRIF. 10 M</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>7,20</td> <td></td> <td>NETT</td> <td>23%</td> <td>7,20</td> <td>7,20 014253</td> </tr> </table>		CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PED.	ENV.	V.UNIT	PVA	DESC.	IVA INFORM.	P.V.F.	VAL(EUR) CAIXA	A4 5062500	ADROVANCE 70 MG/5600 UI 4 COMP.	1	1	22,08	15,47		5%	17,01	17,01 014253	A4 5324629	ALIPZA 2 MG 28 COMP.	2	2	21,00	14,70		6%	16,16	32,32 014253	9373449	DAFLON 500 MG 60 COMP.	2	2	13,40		NETT	6%	13,40	26,80 014253	A1 8162735	FERRO-GRADUMET 329.7 MG 60 COMP.	1	1	3,98	2,71		6%	3,02	3,02 014253	7340034	MILTINA ELECTROLIT 500 ML	1	1	4,07		NETT	6%	4,07	4,07 014253	A2 2401180	NEBILET 5 MG 28 COMP.	1	1	8,90	6,07		6%	6,73	6,73 014253	A4 3944287	PRITOR PLUS 40/12,5 MG 28 COMP.	1	1	18,13	12,64		6%	13,90	13,90 014253	7382655	PROTIVIT INFANTIL 15ML	1	1	3,04		NETT	23%	3,04	3,04 014253	6201426	SYSTANE BALANCE GOTAS LUBRIF. 10 M	1	1	7,20		NETT	23%	7,20	7,20 014253				
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PED.	ENV.	V.UNIT	PVA	DESC.	IVA INFORM.	P.V.F.	VAL(EUR) CAIXA																																																																																																
A4 5062500	ADROVANCE 70 MG/5600 UI 4 COMP.	1	1	22,08	15,47		5%	17,01	17,01 014253																																																																																																
A4 5324629	ALIPZA 2 MG 28 COMP.	2	2	21,00	14,70		6%	16,16	32,32 014253																																																																																																
9373449	DAFLON 500 MG 60 COMP.	2	2	13,40		NETT	6%	13,40	26,80 014253																																																																																																
A1 8162735	FERRO-GRADUMET 329.7 MG 60 COMP.	1	1	3,98	2,71		6%	3,02	3,02 014253																																																																																																
7340034	MILTINA ELECTROLIT 500 ML	1	1	4,07		NETT	6%	4,07	4,07 014253																																																																																																
A2 2401180	NEBILET 5 MG 28 COMP.	1	1	8,90	6,07		6%	6,73	6,73 014253																																																																																																
A4 3944287	PRITOR PLUS 40/12,5 MG 28 COMP.	1	1	18,13	12,64		6%	13,90	13,90 014253																																																																																																
7382655	PROTIVIT INFANTIL 15ML	1	1	3,04		NETT	23%	3,04	3,04 014253																																																																																																
6201426	SYSTANE BALANCE GOTAS LUBRIF. 10 M	1	1	7,20		NETT	23%	7,20	7,20 014253																																																																																																
Encomenda: FARM.NARCISA C.DIAS LUGAR DO RIBEIRO 4705 554 STO.ESTEVÃO		Data entrega: 2013-07-25		Nº Factura																																																																																																					
		Ref: 9 Unid: 11		<table border="1"> <tr> <th>B.INCIDENCIA</th> <th>IVA</th> <th>VALOR IVA</th> <th></th> <th>Eur</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>5,00%</td> <td>0,00</td> <td>TOTAL ÉTICO:</td> <td>72,98</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>12,00%</td> <td>0,00</td> <td>TOTAL NETT:</td> <td>41,11</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>13,00%</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10,24</td> <td>23,00%</td> <td>2,36</td> <td>SUBTOTAL:</td> <td>114,09</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>20,00%</td> <td>0,00</td> <td>TOTAL IMPOSTO:</td> <td>8,59</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>103,85</td> <td>6,00%</td> <td>6,23</td> <td>TOTAL LIQUIDO:</td> <td>122,68</td> </tr> </table>		B.INCIDENCIA	IVA	VALOR IVA		Eur	0,00	5,00%	0,00	TOTAL ÉTICO:	72,98	0,00	12,00%	0,00	TOTAL NETT:	41,11	0,00	13,00%	0,00			10,24	23,00%	2,36	SUBTOTAL:	114,09	0,00	20,00%	0,00	TOTAL IMPOSTO:	8,59	0,00	0,00%	0,00			103,85	6,00%	6,23	TOTAL LIQUIDO:	122,68																																																												
B.INCIDENCIA	IVA	VALOR IVA		Eur																																																																																																					
0,00	5,00%	0,00	TOTAL ÉTICO:	72,98																																																																																																					
0,00	12,00%	0,00	TOTAL NETT:	41,11																																																																																																					
0,00	13,00%	0,00																																																																																																							
10,24	23,00%	2,36	SUBTOTAL:	114,09																																																																																																					
0,00	20,00%	0,00	TOTAL IMPOSTO:	8,59																																																																																																					
0,00	0,00%	0,00																																																																																																							
103,85	6,00%	6,23	TOTAL LIQUIDO:	122,68																																																																																																					

Anexo 3

Requisição de Benzodiazepinas e Psicotrópicos

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N° 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Página N° 1/ 1
original



Requisição N° 1 - 04/016019 /2013
PSICOTROPICO T IV

(Nos termos do art. 18° do Decreto Regulamentar n° 61/94 de 12 de Outubro.)
Requisita-se a **COFANOR - Cooperativa dos Farmacêuticos do Norte, CRL**

Substâncias activas e suas preparações			Quantidade	
Documento	N° de Código	Designação / Forma farmacêutica / Dosagem(carimbo)	Pedida	Fornecida
FT 11 235730	5469895	UNISEDIL 5MG 60COMP	1	1
FT 11 241282	5816186	XANAX XR 1MG 60COMP	2	2
FT 11 245992	4512190	LORAZEPAM LABESFAL 1MG 40COMP	1	1
FT 11 246506	2584183	ALPRAZOLAM MYLAN 0,5MG 20COMP MG	1	1
FT 11 246870	8275404	LORENIN 1MG 30COMP	1	1
FT 11 246870	9570051	OLCADIL 2MG 60COMP	2	2
FT 11 247643	9570051	OLCADIL 2MG 60COMP	1	1

De acordo com a legislação em vigor remeto a COFANOR - Cooperativa dos Farmacêuticos do Norte, CRL, o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.Rua das Palmeiras

Entidade Requisitante
110660
DRA.NARCISA M*OLIVEIRA CARVALH.DIAS
FARMACIA NARCISA C. DIAS - BRAGA
LUGAR DO RIBEIRO
STO.ESTEVÃO DE PENSO - BRAGA
4705-554 PENSO (SANTO ESTEVÃO)

(carimbo)

Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

N° de insc. na O.F. _____

Data 15Jul2013

Ass.(Legível): _____

Entidade Fornecedora
COFANOR - Cooperativa dos Farmacêuticos do Norte, CRL
RUA DAS PALMEIRAS, 51
4150-563 PORTO

(carimbo)

Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

COFANOR
Cooperativa dos Farmacêuticos do Norte, CRL
R. das Palmeiras, 51 - 4150-563 PORTO
Apartado 708 - 4151-701 PORTO
Tel: 22 615 9500 - N.I.P.C. 500 333 041

MARIA JOSÉ MARRAMAQUE

N° de insc. na O.F. P2275

Data 15Jul2013

Ass.(Legível):

Anexo 4

IMP Intervenção na Dispensação Clínica de Medicamentos baseado no elaborado pelo GICUF



farmácia Narcisa C. Dias

Data: 08/04/13
 Hora: ____h: ____m
 Farmacêutico: Diana

Intervenção na Dispensação Clínica de Medicamentos (DCM)

Onde foi detectado o PRM?

☒ Dispensação ☐ Verificação

Características do doente

Nome: _____ Nº _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ A ☐ M ☐ Sexo: M ☐ F ☒

Peso: _____ Kg Tel.: _____ Outro contacto: _____

Observações/outros dados do doente: _____

Identificação do problema

Data em que ocorreu o problema: 08/04/13

Medicamento: Perindopril 2 mg x 30

Agente selecionador do medicamento: ☒ Médico ☐ Doente ☐ Farmacêutico ☐ Outro

Descrição do problema:

- medicamento não comercializado
- Apenas disponível Perindopril 4 mg x 30

Assinale o tipo de PRM:

Tipo de PRM	Causa do PRM	X
1. Necessidade	0.01 Não existe problema de saúde	
☒ Sim ☐ Não	0.02 Prescrição ilegível	
	0.06 Outra. Qual?	
2. Medicamento adequado?	1.01 Contra-indicação	
☒ Sim ☐ Não. Qual é a causa?	1.02 Alergia/intolerância	
	1.03 Probabilidade de reacção adversa	
	1.04 Teratogenicidade	
	1.05 Forma farmacêutica não adequada	
	1.06 Resistência/refratariedade ao medicamento	
	1.07 Interação medicamentos	
	1.08 Interação com alimentos	
	1.09 Dispensação de medicamento errado	
	1.10 Prescrição de medicamento errado	
	1.11 Administração de medicamento errado	
	1.12 Outra. Qual?	
3. Dose, posologia e duração estão adequadas?	2.01 Dose não especificada	
☐ Sim ☒ Não. Qual é a causa?	2.02 Esquema terapêutico não especificado	
	2.03 Duração do tratamento não especificada	
	2.04 Dose sub-terapêutica	
	2.05 Dose sobre terapêutica	
	2.06 Duração do tratamento não adequada	
	2.07 Nº de embalagens/dimensão insuficientes	
	2.08 Duplicação da terapêutica	
	2.09 Outra. Qual? <u>dose não comercializada</u>	☒
4. Condições do doente/sistema para utilizar o medicamento?	3.01 Não conhece/não respeita as precauções com a toma/utilização	
☒ Sim ☐ Não. Qual é a causa?	3.02 Incumprimento/não adesão da medicação	
	3.03 Não quer tomar o medicamento	
	3.04 Dificuldade de compreensão	
	3.05 Recursos económicos insuficientes	
	3.06 Medicamento não disponível	
	3.07 Medicamento não comercializado	
	3.08 Medicamento que necessita de receita médica	
	3.09 Outra. Qual?	

Causa do PRM

Medicamento 1	Doente 2	Prescritor 3	Farmacêutico 4	Sistema 5
------------------	-------------	-----------------	-------------------	--------------

Anexo 4 (continuação)

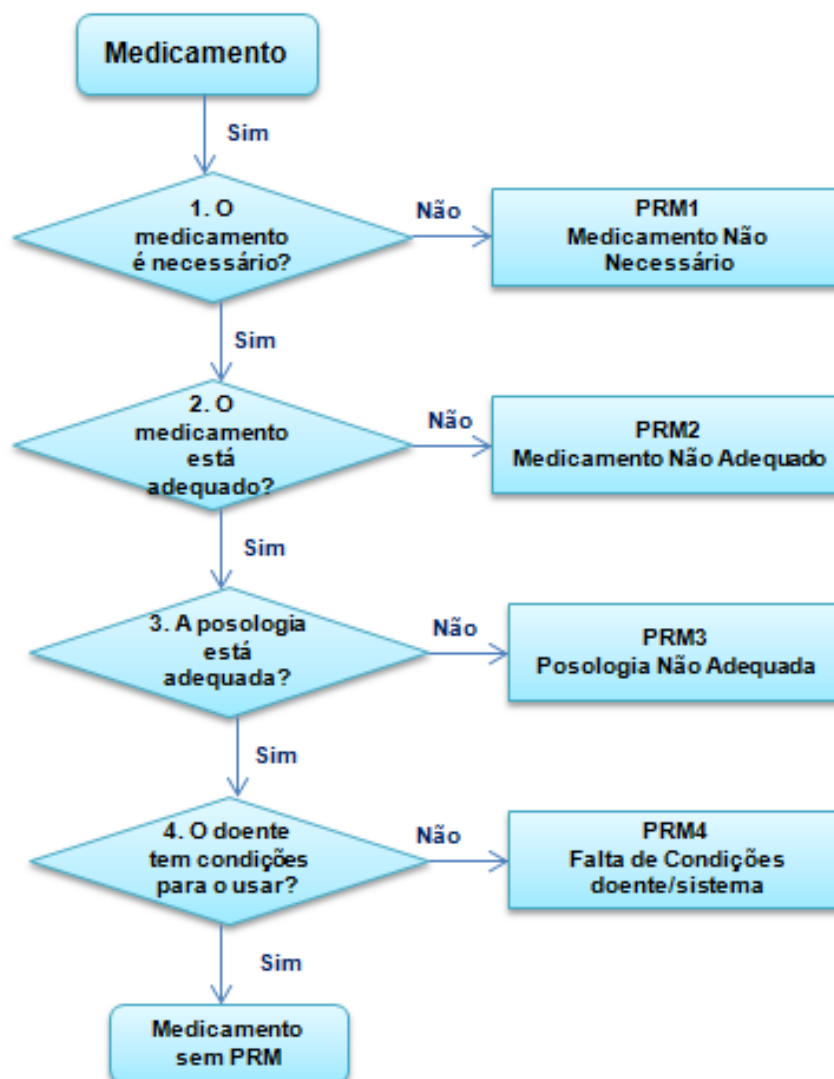
Intervenção na Dispensação Clínica de Medicamentos (DCM)

Atuação Farmacêutica		
Descrição do PRM		
Que informação adicional necessita?		Farmacêutico: Data: <u>08/04/13</u>
	X	Observações
70 Consultar o prescritor	X	
71 Consultar outro farmacêutico	X	
72 Consultar o doente		
73 Consultar o armazenista		
74 Consultar fontes de informação/CIM		
75 Consultar o histórico do doente		
76 Avaliar o doente (problema de saúde)		
77		
Cálculos/registos:		
- contactamos o hospital, mas a médica não estava disponível - Pesquisa de um medicamento cujo comprimido seja divisível		
(anote as fontes de informação que consultou)		
Intervenção Farmacêutica		
O que fazer para resolver o PRM?	X	Farmacêutico: Data: <u>08/04/13</u>
		Observações
80 Trocar para medicamento alternativo		
81 Adicionar medicamento ao prescrito		
82 Substituir por genérico		
83 Substituir a terapêutica (subst. activa)		
84 Alterar a forma farmacêutica		
85 Alterar a dose	X	
86 Alterar o esquema posológico		
87 Suspender o medicamento		
88 Não dispensar		
89 Encaminhar para consulta médica		
90 Encaminhar para consulta farmacêutica		
91 Dispensar como prescrito		
92 Manipular medicamento adequado ao doente		
93		
Resultado	PRM resolvido	PRM não resolvido
Intervenção aceite	X	
Intervenção não aceite		
Descrição:		
A doente concordou em tomar apenas 1/2 comprimido de Perindopril 4 mg.		
O Farmacêutico Responsável:		Data: <u>08/04/13</u>
		

IMP.50.3

Anexo 5

Sistemática para identificar o PRM, mediante o elaborado pelo GICUF



Anexo 6

Modelos de Receita Médica aprovados

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Receita Médica Nº
1021511274771858918

1ª VIA

RN

Utente: [Barcode] *172833021*

Telefone: R.C.:

Entidade Responsável: SNS

Nº de Beneficiário:

CS BRAGA I - USF BRAGARA AUGUSTA

Especialidade: MEDICINA GERAL E FAMILIAR

Telefone: *U030373*

R _{DCI} /Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia	Nº	Extensão	Identificação Ótica
1 Enalapril, 20 mg, Comprimido, Blister - 60 unidade(s) Posologia: 1 de manhã	1	Uma	*50003372*
2 Amiodipina, 5 mg, Comprimido, Blister - 60 unidade(s) Posologia: 1 de manhã	1	Uma	*50013343*
3 Glíciazida, 30 mg, Comprimido de libertação modificada, Blister - 60 unidade(s) Posologia: 1 de manhã	1	Uma	*50029258*

Validade: 6 meses
Data: 2013-07-03

Pretendo exercer o direito de opção
☐ Sim
☒ Não

(assinatura do Prescritor) (assinatura do Utente)

Produzido por computador - Sistema de Apoio ao Médico - SINAS - EPE

Imagem 1 – Receita eletrónica

GOVERNO DE PORTUGAL
Ministério da Saúde

Receita Médica N.º
801000000241001400

Utente: N.º de Utente: R. C.:

Telefone: Entidade Responsável: SNS

N.º de Beneficiário: - RT

RECEITA MANUAL
Exceção legal:
☐ a) Falência informática
☐ b) Inadaptação do prescriptor
☒ c) Prescrição no domicílio
☐ d) Até 40 receitas/mês

Especialidade: Vinheta do Local de Prescrição

Telefone: ML7600J5v

R _{DCI} /Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem	N.º	Extensão
1 FANSERIDA, 5 mg, 60 comprimidos Posologia: 2 dias		
2		
3		
4		

Validade: 30 dias
Data: 2013-07-18

Assinatura do Prescritor: [Assinatura]

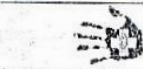
Pretendo exercer o direito de opção
☐ Sim
☒ Não

(assinatura do Utente)

Imagem 2 – Receita manual

Anexo 7

Ficha de Preparação de um Medicamento Manipulado

 farmácia Narcisa C. Dias	Ficha de Preparação de Medicamentos Manipulados	Pág.1/3
---	--	---------

Medicamento: Capsulas Minoxidilo 2,5 mg 180 Cápsulas

Forma farmacêutica: Capsulas

Data de preparação: 02/07/2013

Número do lote: 40113

Quantidade a preparar: 180 caps

Matérias-primas		Lote nº	Origem	Quant. para 100 g (ou ml, ou unidades)	Quant. calculada	Quant. pesada	Rubrica do Operador e data	Rubrica do Supervisor e data	Registo na Ficha de Matérias-Primas
Nome	Nº								
Minoxidilo	73	32602-301 273302	Fagron	-	0,456g	0,454g	P 02/07/13	2.7.13	✓
Amido Milho	134	3178 809 264653	Fagron	-	86,76 mL	86,76 mL	P 02/07/13	2.7.13	✓
Capsulas	122	63236050 05077377	Fagron	-	180 caps	180 caps	P 02/07/13	2.7.13	✓

Preparação

	Rubrica do Operador
1 Calcular a quantidade de substancia activa necessária em N+1 Capsula. Ver cálculos em anexos	P
2 Determinar em proveta o volume ocupado pela capsula pela massa total de substancia activa.	P
3 Dividir em proveta o volume ocupado pela massa total de substancia activa	P
4 Calcular a quantidade do excipiente a utilizar para garantir o completo enchimento das capsulas	P
5 Medir em proveta o volume de enchimento pouco a pouco de modo homogéneo (mistura homogénea) a substancia activa medida em 4	P
6 Proceder ao enchimento das capsulas	P
7 Acondicionar e rotular devidamente	P

Fonte de Informação: _____ Email LEF (12/12/11)

Anexo 7

Ficha de Preparação de um Medicamento Manipulado (continuação)

	Ficha de Preparação de Medicamentos Manipulados	Pág. 2/3
---	--	----------

EMBALAGEM:

Tipo de Embalagem:	Unguator
Capacidade do Recipiente:	201280
Operador:	

Prazo de utilização e Condições de conservação:	
• Condições de conservação:	Conservar em local seco e fresco
• Prazo de utilização:	6 meses
Operador:	

VERIFICAÇÃO:

ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO	Rubrica do Operador
Uniformidade de massa	+/- 15%	Conforme	

Aprovado ☒Rejeitado ☐Supervisor: 

Data: 27/13

DADOS DO DOENTE:

Nome:	
Contacto:	

DADOS DO PRESCRITOR:

Nome:	
Contacto:	

ANOTAÇÕES NO RÓTULO:

Anexo

IMP.08.6

Anexo 8

Verificação da Uniformidade de Massa

UNIFORMIDADE DE MASSA

$$m_1 = 0,337$$

$$m_2 = 0,376$$

$$m_3 = 0,371$$

$$m_4 = 0,363$$

$$m_5 = 0,355$$

$$m_6 = 0,363$$

$$m_7 = 0,375$$

$$m_8 = 0,366$$

$$m_9 = 0,340$$

$$m_{10} = 0,350$$

$$m_{11} = 0,352$$

$$m_{12} = 0,376$$

$$m_{13} = 0,347$$

$$m_{14} = 0,374$$

$$m_{15} = 0,352$$

$$m_{16} = 0,361$$

$$m_{17} = 0,360$$

$$m_{18} = 0,340$$

$$m_{19} = 0,346$$

$$m_{20} = 0,367$$

$$\bar{m} = 0,3586$$

$$10\% \bar{m} = 0,035855$$

$$\bar{m} + 10\% = 0,3944 \quad \checkmark$$

$$\bar{m} - 10\% = 0,3227 \quad \checkmark$$

$$m_1 = 0,341$$

$$m_2 = 0,355$$

$$m_3 = 0,349$$

$$m_4 = 0,351$$

$$m_5 = 0,348$$

$$m_6 = 0,340$$

$$m_7 = 0,340$$

$$m_8 = 0,352$$

$$m_9 = 0,334$$

$$m_{10} = 0,330$$

$$m_{11} = 0,333$$

$$m_{12} = 0,358$$

$$m_{13} = 0,360$$

$$m_{14} = 0,351$$

$$m_{15} = 0,370$$

$$m_{16} = 0,364$$

$$m_{17} = 0,346$$

$$m_{18} = 0,373$$

$$m_{19} = 0,344$$

$$m_{20} = 0,359$$

$$\bar{m} = 0,3499$$

$$10\% \bar{m} = 0,03499$$

$$\bar{m} + 10\% = 0,3849 \quad \checkmark$$

$$\bar{m} - 10\% = 0,3149 \quad \checkmark$$

Anexo 9

Cálculo do Preço do Manipulado

	Ficha de Preparação de Medicamentos Manipulados	Pá g. 3/3
---	--	-----------

CÁLCULO DO PREÇO DE VENDA:

Matérias-primas:

matérias-primas	embalagem existente em armazém		preço de aquisição de uma dada quantidade unitária (s/IVA)		quantidade	factor	valor da matéria-prima
	quantidade adquirida	preço de aquisição (s/IVA)	quantidade unitária	preço			
capsulas n 1	5000	55,64	1	0,0111	180,000	1,6	3,205
minoxidilo	250	66,44	1	0,2658	0,454	2,5	0,302
amido	1000	10,31	1	0,0103	86,260	1,9	1,690
	1		1	0,0000		2,8	0,000
	1		1	0,0000		2,8	0,000
	1		1	0,0000		2,8	0,000
subtotal A							5,196

• Honorário de Manipulação:

	forma farmacéutica	quantidade	F (€)	factor multiplicativo	valor
valor referente à quantidade base	cápsula	10,00	4,87	4,50	21,92
valor adicional		170,00	4,87	0,01	8,28
subtotal B					30,19

• Material de Embalagem:

materiais de embalagem	preço de aquisição (s/IVA)	quantidade	factor multiplicativo	valor
unguator 200/280	1,14	1,00	1,20	1,37
		0,00	1,20	0,00
subtotal C				1,37

PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO MEDICAMENTO MANIPULADO:

(A + B + C) x 1,3	47,79
+ IVA	1,06
D	50,65

• Dispositivos auxiliares de Administração:

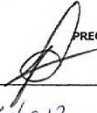
dispositivo	preço unitário	quantidade	valor

E 0,00

PREÇO FINAL: D + E 50,65

Operador: 

Rubrica do Director Técnico: Narcisa Dias

Supervisor: 

Data: 21/7/2013

Anexo 10

Cálculos das quantidades de matérias-primas a utilizar

CÁLCULOS

100 caps.

$$2,5 \times 101 = 252,5 \text{ mg} = 0,2525 \text{ g SA}$$

$$1 \text{ g} - 2,4 \text{ mL}$$

$$u = 0,6072 \text{ mL}$$

$$0,253 \text{ g} - u$$

$$\frac{0,6072}{101} = 0,0060118 \text{ mL}$$

$$0,48 - 0,0060118 = 0,474 \text{ mL}$$

$$0,474 \times 101 = 47,87 \text{ mL}$$

80 caps.

$$81 \times 2,5 = 202,5 \text{ mg} = 0,203 \text{ g SA}$$

$$101 \text{ caps} - 47,87$$

$$81 \text{ caps} - u$$

$$u = 38,39 \text{ mL}$$

Anexo 11

Rótulo do Medicamento Manipulado

 Farmácia Narcisa C. Dias
Sto. Estêvão de Penso- Braga 253 681723
Dir. Téc.: Dra. Narcisa Mª. O. Carvalho Dias
MEDICAMENTO MANIPULADO
cápsulas minoxidil 2,5 mg
380 caps.
= USO ORAL =

Para:
Prep. nº 4033 Válido até 20/10/14 Preço: 50,65 €

FARMÁCIA CERTIFICADA

Anexo 12

IMP Consulta de Indicação Farmacêutica

 Farmácia Narcisa C. Dias	Consulta de Indicação Farmacêutica	Pág.1/2
---	---	---------

Nome					Doente nº:	
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Telefone	Farmac.	Data da Consulta	
	☐ M ☐ A ☒ F				10/05/13	

Assinalar com X o que interessa

1. Qual o motivo da consulta (problema de saúde)? Avaliação do problema de saúde.	Desde Quando?
nas áreas interdigitais do pé apresenta eritema, descamação e enroscado. signais característicos de micose interdigital.	

2. Que medicamento usa/usou para o problema de saúde?	Cu	Co	Quanto Toma?	Desde Quando?	Até quando?

3. Que outros medicamentos toma?	Para quê? (outros PS?)	Cu	Co	Quanto Toma?	Desde Quando?	Até quando?

B- Bem R-Regular M-Mal

IMP.41.1

Anexo 12 (continuação)

 farmácia Narcisa C. Dias	Consulta de Indicação Farmacêutica	Pág. 2/2
---	---	----------

4. Terapêutica Não Farmacológica
Secar bem as áreas interdigitais após lavagem dos pés; trocar de meias pelo menos uma vez por dia; optar por calçado arejado.

5. Terapêutica Farmacológica	Posologia	Desde quando?	Até quando?
clotrimazol 10mg/g creme	2x p/dia		3-4 semanas
Pó anti-transpirante			

6. Intervenção Farmacêutica	Via de Comunicação
Avaliar o doente em <u>07/06/13</u>	O - F - D
	O - F - D - M
	E - F - D
	E - F - D - M

8. Avaliação dos Resultados em <u>07/06/13</u>			Via de Comunicação	
Resultado	Problema de Saúde Resolvido	Problema de Saúde Não Resolvido	☒	Telefone
Intervenção Aceite	X			Doente
Intervenção Não Aceite				Familiar
				Carta
				Outro

O que aconteceu? (Se o doente seguiu o conselho do farmacêutico e se melhorou do problema de saúde)	
O doente cumpriu o tratamento e resolveu o problema. Vai continuar a utilizar o pó anti-transpirante.	
Data	Farmacêutico
<u>07/06/13</u>	
Observações:	

Anexo 13

IMP do “Rastreio de Avaliação do Risco de desenvolver Diabetes Mellitus tipo 2 nos próximos 10 anos”





Diabetes: cuide de si, calcule o seu risco

Formulário de Avaliação do risco de Diabetes tipo 2
Faça um círculo em volta da alternativa correcta e some a sua pontuação

- Idade:**
0 p. - até 45 anos 2 p. - 45-54 anos 3 p. - 55-64 anos 4 p. - mais de 64 anos
- Índice de Massa Corporal:**
0 p. - inferior a 25 Kg/m² 1 p. - 25-30 Kg/m² 3 p. - superior a 30 Kg/m²
- Perímetro da cintura medido abaixo do nível das costelas (normalmente ao nível do umbigo):**

 HOMEM 0 p. - menos de 94 cm 3 p. - 94-102 cm 4 p. - mais de 102 cm	 MULHER menos de 80 cm 80-88 cm mais de 88 cm
--	--
- Costuma praticar alguma actividade física diária de, pelo menos, 30 minutos, no trabalho ou durante o tempo de lazer (incluindo actividade diária normal)?**
0 p. - sim 2 p. - não
- Com que frequência come vegetais e frutas?**
0 p. - todos os dias 2 p. - não todos os dias
- Toma ou já tomou medicamentos para baixar a tensão arterial?**
0 p. - não 2 p. - sim
- Alguma vez lhe foi detectada a presença de níveis elevados de açúcar no sangue (ex. num exame de saúde, durante uma doença ou durante a gravidez)?**
0 p. - não 5 p. - sim
- Tem algum parente directo a quem tenha sido diagnosticada diabetes (tipo 1 ou tipo 2)?**
0 p. - não 3 p. - sim: um dos avós, tios ou primos directos 5 p. - sim: um dos pais, irmãos ou filhos

Pontuação final de risco potencial
O risco de desenvolver diabetes tipo 2 no espaço de 10 anos é:

menos de 7 **baixo**: estima-se que 1 em cada 100 pessoas irá desenvolver a doença

7-11 **ligeiro**: estima-se que 1 em cada 25 pessoas irá desenvolver a doença

12-14 **moderado**: estima-se que 1 em cada 6 pessoas irá desenvolver a doença

15-20 **elevado**: estima-se que 1 em cada 3 pessoas irá desenvolver a doença

mais de 20 **muito elevado**: estima-se que 1 em cada 2 pessoas irá desenvolver a doença

Data: ____/____/____
Nome: _____

Classificação finlandesa do risco de diabetes (FINnish Diabetes Risk Score (FINDRISK) para a avaliação do risco a 10 anos de diabetes tipo 2 em adultos. Aprovada pela Direcção Geral de Saúde, Associação Portuguesa dos Diabéticos de Portugal, Sociedade Portuguesa de Diabetologia e Federação Internacional da Diabetes

A diabetes é uma situação muito comum. Existem cerca de 180 milhões de diabéticos em todo o mundo, número que se prevê duplicado até 2030. Em Portugal, no ano de 2007, existiam mais de 650 mil diabéticos. O crescimento desta doença prende-se em grande parte com o aumento da prevalência da Obesidade, ambas encontradas em populações cada vez mais jovens.

O que é a Diabetes?
É um distúrbio que resulta da falta de insulina ou da resistência à sua acção. O organismo não consegue utilizar o açúcar que recebe através dos alimentos pois a insulina é indispensável para a sua transformação em energia. Ao açúcar utilizado pelo organismo dá-se o nome de glucose. Se o organismo não utiliza a glucose, ela acumula-se no sangue provocando danos para a saúde.

Existem dois tipos de diabetes: **Tipo 1 e Tipo 2**.
Na Tipo 1 o organismo não produz insulina, é a menos frequente. A Tipo 2 é a mais frequente, resulta em grande parte de comportamentos e pode ser evitada ou atrasada.

A **avaliação do risco e o rastreio** são medidas essenciais para o diagnóstico precoce porque sendo uma doença silenciosa, os sintomas podem surgir vários anos após o aparecimento da doença, quando já existem complicações.

Suspeite de diabetes se:

- Tem muita sede
- Urina com frequência
- Apresenta cansaço
- Perdeu peso rapidamente
- Tem feridas que custam a curar
- Tem cada vez mais dificuldade em ver (visão turva)
- Sente comichão no corpo (sobretudo a nível dos órgãos genitais)

Se o seu risco de diabetes nos próximos 10 anos é muito elevado, elevado ou moderado, procure avaliar a sua glucose no sangue em jejum e/ou 2 horas depois de comer, na sua farmácia. Em função dos valores encontrados, peça indicação ao seu farmacêutico.

Se o seu risco for ligeiro é tempo de repensar o seu estilo de vida por forma a prevenir esta doença.
Comece hoje a mudar os seus hábitos passo a passo.

Se tem hoje baixo risco, procure mantê-lo.

Não pode mudar a sua idade nem predisposição genética mas pode reduzir o risco de Diabetes controlando o seu peso, fazendo exercício, comendo de forma equilibrada e parando de fumar.

Aprecie a vida!

Tel - 253 681 723
Tlm - 969 165 799
Fax - 253 681 725
farmacianarcisabrg@gmail.com

Av. do Redondo
nº 66, R/C
Stº Estevão de Penso
4705-554 Braga